

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX 1. DA REPUBLICA — N. 164

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 3.679, 3.680, 3.681 e 3.682, que cream brigadas de infantaria e cavallaria de guardas nacionaes em comarcas dos Estados do Pará e de S. Paulo.

Decreto n. 3.683, que abre credito supplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 3.684, que reduz 25 % nos fretes dos generos alimenticios do primeira necessidade na Estrada de Ferro de Baturité.

Mensagens ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 8 e 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos de 18 do corrente—Expediente de 5 e 18 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria de 19 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias de 18 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 19 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade—Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Nova Fabrica Rink—Acta da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.679—DE 16 DE JUNHO DE 1900

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itaituba, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Itaituba, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 50ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 148, 149 e 150, e de um do da reserva, sob o n. 50, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.680—DE 16 DE JUNHO DE 1900

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Obidos, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Obidos, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 51ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 151, 152 e 153, e um do da reserva sob n. 51, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.681 — DE 16 DE JUNHO DE 1900

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na capital do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo mais uma brigada de infantaria, com a designação de 50ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 148, 149 e 150, e um do da reserva, sob n. 50, que se organizarão com os guardas qualificados no districto de Santa Cecilia, pertencente á mesma capital; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.682 — DE 16 DE JUNHO DE 1900

Crea uma brigada de infantaria e outra de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria e outra de cavallaria, aquella com a designação de 51ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 151, 152 e 153 e um do da reserva n. 51, e esta com a designação de 13ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 25 e 86, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.683—DE 16 DE JUNHO DE 1900

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 550:000\$ á verba—Soccorros Publicos—do exercicio de 1900.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir, de accordo com o disposto no art. 44 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, o credito supplementar de 550:000\$, á verba—Soccorros Publicos—do exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento de despezas com as providencias sanitarias para a extincção da peste bubonica.

Capital Federal, 16 de junho de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Sr. Presidente da Republica.—A lei de orçamento n. 652, de 23 de novembro de 1899, consignou, para a verba—Socorros Publicos—do exercicio de 1900, o credito de 100:000\$000.

Pela demonstração junta, sob n. 1, verificou-se que o referido credito tem apenas o saldo de 2:515\$746.

A necessidade de extinguir a peste bubonica, que já se tem manifestado em diversos pontos desta Capital, e de impedir a sua propagação no territorio brasileiro, aconselha a adopção de providencias immediatas, taes como a instalação do Instituto Sorotherapico Federal, a nomeação de medicos extraordinarios, aquisição de material fluctuante, e obras urgentes de caracter sanitario em varios estabelecimentos dependentes deste Ministerio, além de outras, como o custeio do Hospital Paula Candido e do Lazareto da Ilha Grande, etc.

Para estas despesas o director geral de Saude Publica apresentou o incluído orçamento, na importancia de 550:000\$, como está especificado na demonstração sob n. 2.

A vista do que occorre, torna-se necessario abrir a verba—Socorros Publicos—do actual exercicio, de accordo com o art. 44 da mencionada lei n. 652, o credito suplementar de 550:000\$, tendo já sido ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Capital Federal, 16 de junho de 1900.—*Epitacio Pessoa.*

N. 1 — DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DA VERBA — SOCCORROS PUBLICOS— DO EXERCICIO DE 1900

Folha da tripolação do vapor *Paula Candido* :

Em janeiro.....	2:269\$200	
Em fevereiro.....	2:049\$800	
Em março.....	2:269\$200	
Em abril.....	2:274\$000	
		8:862\$000

Folha do interprete da Directoria Geral de Saude Publica de janeiro a abril.....	200\$000
Folhas do servente do Laboratorio Bacteriologico, salario de janeiro a abril.....	364\$516

Folha da tripolação da lancha *Esquirol* :

Em janeiro.....	880\$400	
Em fevereiro.....	795\$200	
Em março.....	880\$400	
Em abril.....	852\$000	
		3:408\$000

Folha das tripolações das lanchas em serviço quarentenario :

Em janeiro.....	514\$500	
Em fevereiro.....	658\$000	
		1:172\$500

Folha do pessoal extraordinario do Hospital Paula Candido :

Em janeiro.....	123\$870	
Em fevereiro.....	237\$300	
Em abril.....	156\$997	
		518\$367

Folhas dos commissarios extraordinarios de hygiene, de 22 de janeiro a 19 de fevereiro.....

	5:832\$705
--	------------

Fornecimentos ao Hospital Paula Candido, em janeiro.....

	4:255\$100
--	------------

Fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro.....

	8:367\$800
	32:980\$988

Gratificação abonada ao Dr. Jayme Silvado e Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho, comissionados para acompanhar o serviço de vigilância sanitaria em S. Paulo.....

	2:341\$944
--	------------

Indemnização ao Dr. Nuno de Andrade, director geral de Saude Publica, pelo adiantamento feito ao Dr. Mello e Alvim, encarregado de instalar a estação sanitaria do Lazareto de Tamandaré, e pagamento dos moveis existentes nas casas da ladeira do Valongo, onde se deram dous casos de peste bubonica.....

	5:265\$000
--	------------

Indemnização ao Dr. Nuno de Andrade, director geral de Saude Publica, pelo pagamento que fez ao Dr. Camillo Terni de 7.500 lyras, ao cambio de 1\$100.....

	8:250\$000
--	------------

Passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro ao Dr. Mello e Alvim e mais pessoal que foi ao Lazareto de Tamandaré.....

	161\$250
--	----------

Creditos

A' Delegacia do Thesouro em Pernambuco, para as despesas com a instalação da estação sanitaria de Tamandaré.....	40:000\$000
A' Delegacia do Thesouro na Bahia, para attender ás despesas com o serviço quarentenario no Hospital do Bom Despacho.....	4:000\$000
Idem, idem, em S. Paulo, para as despesas com o serviço semaphorico na fortaleza da barra em Santos, até 30 de junho corrente.....	4:080\$000
Idem, em Londres, para indemnização de telegrammas dirigidos a este ministerio pelos ministros brasileiros em Madrid e Lisboa.....	405\$072
	97:484\$254
Credito da verba n. 34.....	100:000\$000
	2:515\$746

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade, 12 de junho de 1900.—*Flores Junior*, 1º official.—*Visto*.—*Rodrigues Barbosa*, director da secção.—*J. Bordini*, director geral.

N. 2—DESPEZA CALCULADA CONFORME A PROPOSTA APRESENTADA PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Contas a pagar, remettidas á Directoria Geral de Contabilidade, provenientes de diversos fornecimentos extraordinarios feitos á Directoria Geral de Saude Publica, ao hospital Paula Candido e ao lazareto da Ilha Grande, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março.....	76:581\$530
Folhas de vencimentos do pessoal extraordinario do lazareto da Ilha Grande, de janeiro a junho.....	43:267\$000
Contas de alugueis de canoas em Sepetiba, de janeiro a abril.....	540\$000
Contas em andamento de processo na Directoria Geral de Saude Publica, no hospital Paula Candido e no lazareto da Ilha Grande, de março e abril.....	62:310\$710
Fornecimentos extraordinarios para a Directoria Geral de Saude Publica, para o hospital Paula Candido e lazareto da Ilha Grande, incluindo o pagamento do pessoal extraordinario, aquisição de desinfectantes e alugueis de embarcações até setembro.....	100:000\$000

Instituto Sorotherapico Federal

Folha do pessoal durante o exercicio.....	22:684\$516
Extraordinarios, expediente, etc.....	4:560\$000
Alimentação dos cavallos e pequenos animaes.....	8:000\$000
Montagem dos laboratorios, mesas, etc.....	10:000\$000
Acquisição de cavallos que devem ser encomendados....	5:000\$000
Canalização de gaz (fora os reguladores e canalização interna).....	5:000\$000
	55:244\$516
Commissarios extraordinarios, 25 medicos a 500\$ cada um, sendo dous dias de maio até setembro.....	50:806\$450
Para indemnizar o Dr. Nuno de Andrade, director geral de Saude Publica, do pagamento por elle feito ao Dr. Carré, medico veterinario contractado para o serviço do Instituto Sorotherapico, correspondente ao trimestre de 23 de maio a 23 de agosto, 4.500 francos a 1\$110.....	4:995\$000
Despesas com o material fluctuante em serviço extraordinario até setembro.....	68:000\$000
Para indemnizar o Dr. Nuno de Andrade, director geral de Saude Publica do pagamento por elle feito ao <i>Brazilianische Bank für Deutschland</i> por ordem e conta de Ricardo Schieder proveniente da venda de aparelhos e mais accesorios de desinfecção.....	4:804\$800
Para occorrer ao pagamento de aparelhos de desinfecções adquiridos pela Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Maranhão...	1:299\$470

Para occorrer ás despesas de desinfectadores e empregados do serviço sanitaphico em Santos á disposição do inspector de Saude do mesmo porto, até setembro.....	2:040\$000
Para despesas que não podem ser previstas...	25:000\$000
Para obras sanitarias urgentes em varios estabelecimentos dependentes deste Ministerio.	55:110\$524
	550:000\$000

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 12 de junho de 1900.
— Flores Junior, 2º official. Visto—Rodrigues Barbosa. Visto—J. Bordini.

DECRETO N. 3.684—DE 19 DE JUNHO DE 1900

Reduz 25 % nos fretes dos generos alimenticios de primeira necessidade, na Estrada de Ferro de Baturité, provisoriamente e até que cesse a actual crise do Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando o que lhe expoz o Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, e tendo em vista o § 1º da clausula XVIII do contracto de 12 de abril de 1898 pelo qual foi arrendada a Estrada de Ferro de Baturité, decreta:

Artigo unico. Fica reduzido de 25 %, o frete dos generos alimenticios de primeira necessidade na Estrada de Ferro de Baturité, provisoriamente e até que cesse a actual crise do Estado do Ceará.

Capital Federal, 19 de junho de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

MENSAGENS

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade —1ª secção—N. 22—Rio de Janeiro, 18 de junho de 1900.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Acompanhando a respectiva exposição de motivos, transmitto-vos a Mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional solicitando o credito de que carece este Ministerio para occorrer ás despesas com o pessoal e material da extincta Commissão de Estudos da Estrada de Ferro de Catalão a Cuyabá no anno de 1896.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

Srs. Membros do Congresso Nacional—A vista da exposição de motivos que junto submetto á vossa apreciação, cabe-me solicitar ao Congresso Nacional autorização para que o Poder Executivo abra ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 35:556\$418, afim de ser applicado ao pagamento das despesas da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro de Catalão a Cuyabá no anno de 1896, sendo 26:357\$998 destinados aos vencimentos do pessoal tecnico e 9:198\$420 para a liquidação das contas de fornecedores de material.

Capital Federal, 18 de junho de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica—Não obstante ter deixado o Congresso Nacional de consignar no orçamento do anno de 1896 a necessaria verba para os estudos que então se executavam sobre o traçado da Estrada de Ferro de Catalão a Cuyabá, destinada a ligar as communicações com a projectada nova Capital da União no planalto central do Brazil, o vosso antecessor, ex-Presidente da Republica, sem duvida inspirado na conveniencia de concluir um serviço que já havia custado pesados sacrificios á Nação, resolveu mandar proseguir os respectivos trabalhos, deliberado a dar disso conta ao Poder Legislativo, pedindo-lhe o credito que fosse preciso para tal despesa, a qual, com a terminação dos referidos estudos, orçou na quantia de..... 35:556\$418 comprehendendo o pessoal e material.

Assim, em Mensagem de 19 de setembro de 1898, foi, com a devida justificação de motivos solicitado esse credito; mas a Commissão de Orçamento da Camara dos Srs. Deputados deu parecer contra a solicitação, sob o fundamento de se tratar de divida pertencente a exercicio encerrado, que como tal cumpria ser paga pela verba de—Exercicios findos—votada todos os annos no orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, razão pela qual a este competia effectuar a liquidação.

Laborou em equivoco aquella illustre Commissão, porquanto, não tendo a lei de meios do anno de 1896 consignado credito algum para o serviço a que se allude, não pôde a divida em questão ser considerada de exercicios findos, conforme dispõe de modo claro e positivo o art. 11 da lei n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, e 31 da de n. 490, de 16 de setembro de 1897.

A vista do exposto, é evidente que só o Poder Legislativo tem competencia para conceder a este Ministerio o credito extraordinario de 35:556\$418, assim discriminado:

Pessoal tecnico.....	26:357\$998
Material.....	9:198\$420
	35:556\$418

Capital Federal, 12 de junho de 1900.—Alfredo Maia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade —1ª secção—N. 23—Rio de Janeiro, 18 de junho de 1900.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Acompanhando a respectiva exposição de motivos, transmitto-vos a Mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional solicitando o credito de que carece este Ministerio para pagar á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* os juros garantidos, durante o anno de 1899, sobre os capitães depositados para a construção do ramal de S. Sebastião a São Gabriel, da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

Srs. Membros do Congresso Nacional—A vista da exposição de motivos que junto submetto á vossa apreciação, cabe-me soli-

Sr. Presidente da Republica—A situação do Estado do Ceará é de verdadeira calamidade publica. Populações famintas solicitam auxilio, a que não basta a caridade particular, mas requer a acção dos Governos Federal e Estadual por todos os meios directos ou indirectos que possam remediar de prompto tamanha crise.

Desde que, por parte da commissão organizada na capital do Estado, tive noticia exacta da situação, orientei ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Baturité que entrasse em accordo com o respectivo arrendatario, para o fim de obter um abatemento até 30 % no frete dos generos alimenticios de primeira necessidade. A resposta do arrendatario foi que não podia entrar em accordo sobre a redução proposta; mas que, depois de concluir os calculos estatísticos necessarios, tentou em vista os transportes do ultimo trimestre, diria a proporção em que o frete poderia ser reduzido.

Tal resposta, Sr. Presidente, parece antes uma evasiva, e não comportando a situação faminta do Ceará que se aguardem calculos nem se prolonguem debates, resolvi propor a V. Ex. a expedição de um decreto reduzindo provisoriamente, até que cesse a crise, 25 % no frete dos generos alimenticios de primeira necessidade. Neste sentido submetto a V. Ex. o projecto junto. A clausula XVIII, § 1º, do contracto de 12 de abril de 1898 dispõe, com referencia ás tarifas da Estrada de Ferro de Baturité, que sejam fixas, mas que, de accordo com o Governo, e para casos especiaes, a juizo deste, possam soffrer uma redução que perdurará pelo tempo que for determinado. Entre taes casos figura o actual relativamente ás de generos alimenticios.

Fiz o que pude para obter a acquiescencia do arrendatario; não a alcançando immediata, como era preciso, resta ao Governo, autorizado pela citada clausula, decretar o remedio necessario.

Capital Federal, 19 de junho de 1900.—Alfredo Maia.

citao ao Congresso Nacional autorização para a que o Poder Executivo abra ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 86:200\$332, afim de ser applicado ao pagamento dos juros de 6 % ao anno garantidos á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, sobre os capitães depositados no *London and Brazilian Bank, Limited*, nos mezes de maio a dezembro de 1899, e destinados a construcção do ramal de S. Sebastião a S. Gabriel da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana, contractada com a referida companhia nos termos do decreto n. 3.184, de 31 de dezembro de 1898, conforme o disposto no n. 14, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Capital Federal, 18 de junho de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica—Atendendo á conveniencia de promover a conclusão de uma parte do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana no trecho de S. Sebastião a S. Gabriel, o Congresso Nacional deu a necessaria autorização ao Poder Executivo para assim proceder no n. 14, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

A vista da semelhante autorização e do que requereu a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, foi expedido o decreto n. 3.184, de 31 de dezembro de 1898, estabelecendo com essa companhia as bases para a execução das obras e celebrando o respectivo contracto em 4 de fevereiro de 1899, garantido-lhe por espaço de 30 annos os juros de 6 % ao anno, sobre o capital maximo de 2.999:000\$, bem como na clausula XX, estabelecendo que os juros seriam pagos, enquanto durassem as obras, sobre as quantias que fossem sendo autorizadas pelo Governo e recolhidas em estabelecimento bancario, para serem empregadas á medida que fossem necessarias.

Assim, foram fielmente observadas essas obrigações ficando ainda thirado que o direito ás vantagens do referida garantia começaria na data em que fosse iniciado o trabalho.

Effectivamente, a companhia deu principio a construcção do citado ramal em 10 de maio

de 1899, e recolheu ao *London and Brazilian Bank, Limited*, a quantia de 1.500:000\$ em 16 do mesmo mez e 828:900\$, em 9 de junho seguinte.

A mais simples inspecção torna evidente que, attenta a data da celebração do contracto, não podia a lei de orçamento do anno de 1899 consignar meios para semelhante despeza, ressaltando, portanto, a necessidade de solicitar-se ao Congresso Nacional, na presente sessão, o credito que se faz preciso, á vista da seguinte demonstração: a primeira entrada do capital 1.500:000\$, vencendo de 10 de maio a 31 de dezembro, 236 dias ou

$1.500:000\$000 \times 6 \times 236$
seja $\frac{365}{828:900\$000 \times 6 \times 206} = 58:191\780

e a segunda entrada, 828:900\$
vencendo de 9 de junho a
31 de dezembro, 206 dias, ou

$828:900\$000 \times 6 \times 206$
seja $\frac{365}{86:260\$832}$

Total..... 86:260\$832

que é a importancia dos juros vencidos a favor da mencionada companhia no anno proximo findo.

Capital Federal, 12 de junho de 1900.—
Alfredo Maia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Itaituba

50ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Victor José Pinto de Campos.

Comarca de Cuiabá

33ª brigada de infantaria

99ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Fabio Alexandrino de Carvalho.

33ª batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Gosenald José Monteiro.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

50ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Lacerda Franco.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Leite Penteado e Antonio Guilherme Stein;

Capitães-ajudantes de ordens, Aurelio Vaz e João Candido de Carvalho;

Major-cirurgião, Dr. João Alves de Lima.

148ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Augusto de Carvalho Macedo Junior.

Estado-maior — Major-fiscal, Alberto E. Levy;

Capitão-ajudante, Guilherme Nogueira;

Tenente-secretario, Authero Augusto de Albuquerque Blöem;

Tenente quartel-mestre, Olavo de Oliveira Camargo;

Capitão-cirurgião, Dr. Americo Braziliense de Almeida Mello.

1ª companhia — Capitão, Epaminondas de Oliveira Martins;

Tenente, Pedro Augusto da Silva;

Alferes, Orlando Vaz e José Paulo de Medeiros.

2ª companhia — Capitão, Manoel Godinho Mendes;

Tenente, Anselmo de Assis;

Alferes, José Julio de Aranjó Macedo Junior e Mercedes de Almeida.

3ª companhia — Capitão Antonio José Vaz Junior;

Tenente, José Antonio de Lima Vieira;

Alferes, Guilherme Dias Souto e Sylvio Lorenza Lage.

4ª companhia — Capitão, Carlos de Assis Moura;

Tenente, Gentil Moura;

Alferes, Sergio Ceslão de Moura e Attila de Campos.

149ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dr. Eugenio Presiliano de Carvalho.

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim Borges da Cunha;

Capitão-ajudante, Arthur R. Cardoso;

Tenente-secretario, Alfonso Vaz;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Dias dos Santos;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Antonio de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Honestaldo Vaz;

Tenente, Francisco Manoel de Medeiros;

Alferes, Adolpho Lefévre e Martiniano de Godoy.

2ª companhia — Capitão, Antonio de Freitas Villalva;

Tenente, Benedicto Gomes Ribeiro;

Alferes, João Silva e Frederico Jorge de Abranches Campos.

3ª companhia — Capitão, Viriato Vaz;

Tenente, Alberto Grandal Soares Rodrigues;

Alferes, Fidelis Alves e Pedro Gomes Medeiros.

4ª companhia — Capitão, Francisco Luzzi;

Tenente, Francisco Pamplona;

Alferes, Manoel Pacheco Mendonça Junior e Elias Alves.

150ª batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Antonio José Vaz;

Estado maior — Major-fiscal, José Antunes de Carvalho;

Capitão-ajudante, Claudino Teixeira de Carvalho;

Tenente-secretario, Alcides Marques Pinto;

Tenente-quartel-mestre, Vicente Cicero dos Santos;

Capitão-cirurgião, João F. Meira de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Olympio Estevam dos Passos;

Tenente, Antonio Marcondes dos Reis;

Alferes, Gabriel Malhano e Laurindo da Cunha Lima.

2ª companhia — Capitão, José Carlos Dias;

Tenente, Americo Braz Nogueira de Sá;

Alferes, José Affonso Luzzi e João Affonso de Araujo Lima.

3ª companhia — Capitão, Benedicto Antonio da Cunha Lima;

Tenente, José Augusto de Camargo;

Alferes, José Nogueira de Sá e Mauricio de Camargo.

4ª companhia — Capitão, Leopoldo Machado;

Tenente, Pacifico Antonio da Cunha Lima;

Alferes, Julio Xavier Leite Filho e Benedicto Gomes Medeiros.

50ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Vaz.

Estado-maior — Major-fiscal, Paulo Orozimbo do Azevedo;

Capitão-ajudante, Antonio José de Souza Fernandes;

Tenente-secretario, José de Oliveira Marques;

Tenente-quartel-mestre, Florencio Sacramento Assumpção;

Capitão-cirurgião, Dr. José Valeriano de Souza.

1ª companhia—Capitão, Tiburtino Mondim Pestana;

Tenente, Felicio Pacheco;

Alferes, Seratin Bonzani e José Franco.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Domingues de Oliveira Belleza;

Tenente, José Infantino;

Alferes, Francisco Jorge Gonçalves e Adão Gonçalves Jardim.

3ª companhia—Capitão, Carlos Antonio da Silva;

Tenente, Cosme Alves dos Santos;

Alferes, Manoel Taveira e Antonio José de Freitas.

4ª companhia—Capitão, Bartholomeu Rodrigues Funchal;

Tenente, Eutimio Gentil;

Alferes, Manoel Faria e Anacleto Machado de Oliveira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 do corrente:

Concedeu-se:

Ao tenente medico de 5ª classe do exercito Dr. Arthur de Figueiredo Rebello a demissão que pediu do serviço do mesmo exercito;

Aos professores do Collegio Militar capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros e Hemeterio José dos Santos, de accordo com o disposto no art. 295 doCodigo das disposições comuns ás instituições de Ensino Superior, promulgado com o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e aprovado pelo de n. 230, de 7 de dezembro de 1894 e no art. 193 do regulamento que baixou com o de n. 1.775 A, de 20 de agosto deste ultimo anno, a gratificação adicional de 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo pelo referido regulamento, a qual lhes deverá ser abonada, a este a contar de 10 de fevereiro e aquelle de 23 de abril do corrente anno, visto haverem na vespera desses dias completado 10 annos de serviço no magisterio;

Ao professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo capitão do estado-maior do exercito Marcos Franco Rebello, de accordo com o disposto no art. 295 doCodigo das disposições comuns ás instituições de ensino superior, promulgado com o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e aprovado pelo de n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e no art. 286 do regulamento que baixou com o de n. 330, de 12 de abril de 1890, a gratificação adicional de 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo pelo referido regulamento, a qual lhe deverá ser abonada a contar de 31 de agosto de 1898, visto haver na vespera desse dia completado 10 annos de serviço no magisterio.

—Foi reformado de accordo com a 2ª parte da resolução de 1 de abril de 1871 e com a 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o 2º tenente aggregado á arma de artilharia Franklin do Amaral Theberge, visto haver sido em nova inspecção de saúde, a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 16 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.116 a Victor Duchain, brasileiro, negociante, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de

privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Um filtro automatico, denominado Filtro Automatico Paulista,

N. 3.117, e pelos mesmos procuradores, a Frank James Ludington, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Waterbury, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Uma machina aperfeçoada para fabricar cigarros de boquilha;

N. 2.786 bis, e pelos mesmos procuradores, a The Wireless Telegraph and Signal Company, limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Guglielmo Marconi, para os melhoramentos que introduziu em sua invenção deapparehos empregados em telegraphia sem fios, já privilegiada pela patente n. 2.786, de 25 de abril de 1889.

—Por outros de 8, tambem do corrente e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.114 a D. M. Costa & Comp., portuguezes, fabricantes de cigarros, moradores nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Processo aperfeçoado de fabricar estojos simples para cigarros e artigos semelhantes;

N. 3.113, e pelo mesmo procurador, a Lopes Sá & Comp., brasileiros, industriais, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeçoamento nas caixas de phosphoros, especialmente as de papelão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de junho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se o recebimento do aviso de 16 do corrente, com que o Ministerio das Relações Exteriores remetteu 100 exemplares do decreto n. 3.653, de 11 de maio ultimo, relativo à extradição de criminosos entre o Brazil e o Chile.

—Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Sergipe, a conceder guia de mudança para a Capital Federal, onde pretende fixar residência, ao capitão do 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional da capital daquelle Estado Graciliano de Menezes, conforme requereu.

—Concedeu-se prorrogação do prazo legal, por tres mezes, a contar desta data, para tomar posse do respectivo cargo, ao coronel commandante da guarda nacional da infantaria da guarda nacional da comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, Antonio Augusto de Oliveira.—Enviou-se a portaria à Delegacia Fiscal do Thesouro no referido Estado.

—Declarou-se que o nome do alferes nomeado para a 4ª companhia do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, por decreto de 9 do corrente mez, é Genaro de Souza Lemos e não Gervasio de Souza Lemos, como foi escripto no referido decreto publicado no *Diario Official* de 12 do alludido mez.

—Foi nomeado o bacharel Carlos da Silveira Martins para o logar de sub-pretor da 9ª pretoria.

—Remetteram-se ao juiz federal na secção de Matto Grosso, para os fins convenientes, os titulos de nomeação de João Pereira Dias, Manoel do Rosario e Luiz Generoso da Silva Albuquerque para os logares de ajudantes de procurador da Republica nas circumscrições de Sant'Anna do Parahyba, Nioac e Miranda, naquella secção.

Requerimento despachado

Capitão Luiz de Lacerda Cardoso.— Satisfaz o sello da transferencia para o serviço da reserva, afim de que se possa apostillar a sua patente, de accordo com o decreto de 16 do corrente mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito inglez John Ivor Dunbar, de profissão maritima.

— Communicou-se ao Prefeito do Districto Federal, em referencia ao officio de 22 de maio findo, que, por aviso de 12 do mez corrente, solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda afim de ser essa Prefeitura indemnizada da quantia de 100\$, importancia da planta do Districto Federal remetida com o citado officio.

Requerimentos despachados

José Mendes de Souza, solicitando naturalização.—Junte certidão de idade ou documento que a suppra.

Luiz Piccolo, idem.— O documento comprobativo de maioridade legal está sujeito à revalidação do sello, e é remetido, para esse fim, à Recebedoria da Capital Federal com officio da presente data, na conformidade das disposições em vigor.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 800\$ ao bacharel Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, despesas de primeiro estabelecimento por ter sido nomeado juiz do Tribunal Civil e Criminal;

De 500\$ ao bacharel Alfredo de Almeida Russell, identicas despesas do logar de juiz da 5ª pretoria;

De 200\$ ao sub-pretor Luiz Cirne Lima, aluguel da sala de audiencias, relativo a abril e maio;

De 504\$300, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica;

De 280\$, jantares fornecidos ao jury por Manoel Pereira Jorge;

De 1:200\$ ao bacharel Carlos Ferreira França, lente cathedratice do Externato do Gymnasio Nacional, acrescimo de 20 % de seus vencimentos.

—Requisitaram-se providencias ao dito Ministerio afim de ser posto na Delegacia do Thesouro em Londres o credito de 91\$842, correspondente a £ 3,12,0 proveniente de dous cabogrammas dirigidos pelo encarregado de negocios, sobre saude publica.

—Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas cópia do decreto n. 3.683, de 16 de junho corrente, abrindo a este ministerio o credito suplementar de 550:000\$ à verba — Soccorros publicos.

—Recommendeu-se ao engenheiro que providencie afim de ser substituido o apparelho sanitario da 8ª estação policial.

Requerimento despachado

Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.— Compareça nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente mez:

Foram exonerados:

Estevão Louzada do logar de fiscal do imposto de consumo do sal no municipio de Camocim, Estado do Ceará;

Francisco de Andrade Pessoa de identico logar no municipio de Chaval, no mesmo Estado.

Foram nomeados:

Antonio Moreira da Costa para o logar de fiscal do imposto de consumo do sal no municipio de Camocim, Estado do Ceará;
Joaquim Francisco dos Santos para identico logar no municipio de Chaval, no mesmo Estado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federa

Aditamento ao expediente de 15 de junho de 1900

Expediente do Sr. ministro:

Ao presidente do Montepio Geral do Economia dos Servidores do Estado:

N. 54 — Communicando, em resposta ao officio de 18 de maio findo, que este ministerio resolveu conceder permissão para que a liquidação das lettras sacadas no exercicio de 1899 contra e a favor do Thesouro e daquillo estabelecimento seja feita até o fim do mez de julho vindouro.

Dia 18

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 5 — Recommendo que providencie no sentido de serem impressos nas officinas daquelle estabelecimento mais 500 exemplares do relatorio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

—Ao Dr. Prefeito do Districto Federal:

N. 24 — Declarando, em resposta ao officio n. 48, de 18 de abril ultimo, que este ministerio approvou a concessão de aforamento feito por aquella prefeitura a Domingos Joaquim da Silva, dos terrenos accrescidos de accrescidos à praça da Igreja n. 2 e praia de S. Christovão ns. 2 e 4, a que se refere o processo que acompanhou o dito officio e ora é devolvido.

—Ao Dr. procurador seccional da Republica:

N. 55 — Pedindo, afim de poder este ministerio resolver sobre o requerimento em que a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria solicita, de accordo com o art. 15, n. III da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893 e art. 44, § 12 da de n. 652, de 23 de novembro de 1899, seja lavrado o termo de incorporação ao patrimonio da mesma irmandade, de um terreno situado na Quinta da Boa Vista, junto à estação da Mangueira, da Estrada de Ferro Central do Brazil, que providencie no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo referente ao assumpto, que se acha naquella procuradoria.

Ao Presidente da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 56 — De posse do officio n. 80, de 12 de janeiro proximo findo, em que, a proposito do despacho de 12 de dezembro do anno passado, pelo qual este ministerio deferiu, conforme vos communicou no officio a que vos referis, o requerimento em que Carlos Liscombe Tross recorreu do acto dessa junta suspendendo-o do exercicio do cargo de corretor de mercadorias, por não ter dado a registro, no devido tempo, o conhecimento do pagamento do imposto annual de que se trata, fazeis ponderações no sentido de justificar aquelle acto, declaro-vos que este ministerio, embora reconheça que essa junta apenas exigiu o conhecimento do pagamento do imposto com relação ao 1º semestre, todavia, considerando que nenhum artigo do regulamento aprovado pelo decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, isenta explicita ou implicitamente do processo recommendado no art. 35, a imposição da pena de suspensão por aquelle motivo, resolveu manter a sua decisão por este ultimo fundamento.

Ao Governador do Estado do Paraná:

N. 3 — Remettendo a cópia do parecer omitido pelo Dr. selador dos proprios nacionaes, que deixou de acompanhar o officio deste ministerio, n. 2, de 28 de maio findo.

Requerimento despachado

Pelo Sr. Minist. o:

Augusto J. de Oliveira Bastos e outros, adjacentes dos docos de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo para ser comprehendidos na concessão dos doze dias de férias militeaes abater aos empregados da referida repartição.—Indeferrido, visto não serem os supplicantes empregados do quadro.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Francisco de Mattos para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commandante da flotilha do Amazonas.

Requerimento despachado

Francisco de S. Marcos.—Junte documento provando ter carta de piloto.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, concederam-se ao escripturario da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Candido Alberto de Freitas Albuquerque mais 30 dias de licença, com o respectivo ordenado, em prorrogação da que obteve em 16 de maio findo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Balbina Maria da Conceição Rollim.—Habilitou-se nos termos do decreto n. 3 607, de 10 de fevereiro de 1886.

Tenente Symphronio Paes Barreto.—Deferido, quanto a transferencia do 33º batalhão para o 36º de infantaria. A' Contadoria.

Alferez Alfredo Floro Cantalice.—Deferido. Restitua-se-lhe o que já foi descontado. A' Contadoria.

Francisca Rodrigues de Barros.—Pague-se. A' Contadoria.

Cardoso Fernandes & Comp.—Restitua-se. A' Contadoria.

Arthemina Barbosa e Georgina Barbosa.—Dê-se. A' Contadoria.

Soldado José Lopes da Silva.—Indeferrido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 19 de junho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 736\$120 a diversos, fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro em abril ultimo (requisitado por officio n. 102, aviso n. 1.344);

De 77\$, idem de material fornecido aos Telegraphos em março ultimo (requisitado por officio n. 594, aviso n. 1.345);

De 98\$, idem, idem, idem, em março ultimo (requisitado por officio n. 588, aviso n. 1.346);

De 237\$900, indemnização a Arthur Histermann Ferreira, interprete da Hospedaria da Ilha das Flores, dispendida com transportes de imigrantes de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.347);

De 975\$600 a diversos, fornecimentos aos Correios, em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 470/2, aviso n. 1.348);

De 297\$340 a Leal, Oliveira, Silva & Comp. fornecimentos aos Correios, em abril ultimo, (aviso n. 1.349);

De 59\$140 a Pereira Reis & Comp., fornecimento à Hospedaria da Ilha das Flores, em abril ultimo, (aviso n. 1.350);

De 141\$059 à Companhia Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, da garantia de juros do 2º semestre de 1899, que deixou de ser incluída no pagamento solicitado por aviso n. 383, de 21 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.351);

De 2:542\$500, a diversos, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo (requisitado por officio n. 563, aviso n. 1.353).

Foram remetidos ao mesmo Ministerio os documentos relativos ao fornecimento de carvão feito à mesma Estrada em 1898 e ao respectivo pagamento effectuado pela caixa da mesma, na importancia de 286:057\$920 (aviso n. 1.352).

Requerimentos despachados

D. Valeriana Coutinho da Rocha, viuva de João Salerno da Silva Rocha, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Compareça nesta directoria para esclarecimentos relativos à pensão do montepio instituido por seu finado marido.

D. Cecilia Pereira de Souza, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido, João Pereira de Souza, 1º official aposentado da Repartição Geral dos Correios.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho 1900

Rodrigo José Gomes Bastos, agente do Correio na rua do Humaytá, pedindo augmento da gratificação que actualmente percebe.—Aguarde oportunidade.

Dia 19

Companhia Nacional Manufactura de Fumos, pelo seu presidente Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, pedindo certidão relativa à patente de privilegio de invenção n. 2.897, de 6 de setembro de 1899.—Deferido.

Exame prévio

Engenheiro Theophilo Monteiro de Carvalho, pedindo privilegio de invenção para «um preparado pharmaceutico, denominado Depurativo Brazil».—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 25 do corrente, a 1 hora da tarde.

Requerimentos despachados

Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, pedindo o pagamento da quantia de 4:806\$924, proveniente da differença de cambio occorrida no calculo do material que forneceu à Estrada de Ferro Central do Brazil.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes, pedindo ser communicado ao Thesouro Federal achar-se o predio da rua Paula Ramos n. 9, isento do pagamento do imposto de penna de agua, em virtude do contracto feito com a Inspeção Geral de Obras Publicas.—Peça por certidão à referida inspeção.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de junho de 1900..... 2.562:593\$834

Idem do dia 19 :

Em papel... 126:089\$544

Em ouro.... 18:843\$651

144:933\$195

2.707:527\$029

Em igual periodo de 1899... 3.324:179\$366

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de junho de 1900..... 1.200:703\$585
Idem do dia 19..... 81:170\$528

1.281:874\$113

Em igual periodo de 1899... 1.040:969\$345

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de junho de 1900..... 8:700\$760
Idem do dia 1 a 19..... 96:765\$864

Em igual periodo de 1899... 409:381\$261

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.277, de 11 do corrente, pagamento de 500\$, da fêria do pessoal de escripta empregado, durante o mez de maio ultimo, no deposito central a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.280, de 12 do corrente, idem de 6:719\$748, da folha e fêria do pessoal empregado, no mez de maio ultimo, nas canalizações longinquoas a cargo da mesma repartição;

N. 1.282, da mesma data, idem de 1:251\$500, da fêria do pessoal empregado no serviço de reparos dos proprios nacionaes, no mez de maio ultimo;

N. 1.283, da mesma data, idem de 1:240\$, da fêria do pessoal empregado na conservação da floresta da Tijuca, no mez de maio ultimo;

N. 1.284, da mesma data, idem de 907\$500, da fêria do pessoal empregado na conservação da floresta das Paineiras, no mez de maio ultimo;

N. 1.285, da mesma data, idem de 914\$500, da fêria do pessoal empregado na conservação da floresta de Jacarepaguá, no mez de maio ultimo;

N. 1.281, da mesma data, idem de 74\$500, da fêria do pessoal extranumerario empregado nos diversos serviços além das horas regimentaes, dos reparos e melhoramentos da rede de distribuição a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mesmo mez;

N. 1.286, da mesma data, idem de 8:602\$, das férias do pessoal empregado na limpeza, vigilancia e distribuição de agua, no mesmo mez;

N. 1.287, da mesma data, idem de 23:837\$950, das férias do pessoal empregado nos reparos, melhoramentos e conservação da rede de distribuição de agua, no mesmo mez;

N. 1.288, da mesma data, idem de 3:055\$838, das férias do pessoal empregado em serviços além das horas regimentaes;

N. 1.289, da mesma data, idem de 7:467\$600, das férias do pessoal empregado em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição e pennas de agua obrigatoria e registros de incendio a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas, no mez de maio ultimo;

N. 1.290, da mesma data, idem de 1:438\$, da fêria do pessoal empregado nos serviços do Deposito Central, no mesmo mez;

N. 1.291, de 12 do corrente, idem de 780\$, da fêria do pessoal empregado na aferição de hydrometros, no mez de maio ultimo;

N. 1.292, da mesma data, idem de 2:920\$500, da fêria do pessoal empregado no serviço de esgoto de aguas pluviales, no mez de maio ultimo;

N. 1.278, de 11 do corrente, idem de 394\$, da folha dos vencimentos do pessoal empre-

gado nos trabalhos extraordinarios com os concertos da casa da directoria do Jardim Botânico, em maio ultimo;

N. 1.270, de 9 do corrente, idem de 27:000\$, de subvenção à Companhia de Navegação das Lagoas Norte e Manguba, no Estado das Alagoas, no corrente exercicio;

N. 1.269, de 9 do corrente, idem de 56:200\$, à Companhia Pernambucana de Navegação, de subvenção pelo serviço a vapor no rio S. Francisco, no corrente exercicio;

N. 1.265, da mesma data, idem de 1:751\$252, a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.281, de 8 do corrente, pagamento de 250\$000 à Companhia de Transporte de Carruagens, do aluguel de dois carros para serviço da Escola Nacional de Bellas Artes, em maio ultimo;

N. 1.288, de 9 do corrente, idem de 250\$ ao deputado pelo estado de Minas Geraes Lamartine Ribeiro Guimarães, de ajuda de custo de vinda e volta que lhe compete, na 1ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 1.298, de 11 do corrente, idem de 505\$500 a Pacheco, Silva & C., de fornecimento, em maio ultimo, à Secretaria de Estado;

N. 1.300, da mesma data, idem de 250\$000 ao deputado pelo estado de Minas Geraes, Antonio de Padua Assis Rezende, de ajuda de custo que lhe compete na 1ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 1.299, da mesma data, idem de 250\$000 a Antonio Josê da Cunha Lima Braga, da despesa feita, durante o mez de maio ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o juizo federal, na secção do Rio de Janeiro;

N. 970, de 1º de maio, idem de 166\$666 ao bacharel Carlos Jorge Sallabury, do vencimento integral do lugar de lente da cadeira de geographia do externato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 375, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 do corrente, pagamento de 7:444\$850, a diversos, de fornecimentos àquella repartição, no corrente exercicio;

N. 132, da Junta Commercial, de 9 do corrente, idem de 116\$540, a diversos, de objectos fornecidos àquella repartição e despesas miudas feitas pelo porteiro, no mez de maio ultimo;

N. 133, da mesma repartição, de 8 do corrente, idem de 75\$340, a diversos, idem no mez de abril ultimo;

N. 90, da Caixa de Amortização, de 6 do corrente, idem de 666\$300, a diversos, de objectos de expediente fornecidos àquella repartição no mez de maio ultimo;

N. 735, deste Tribunal, de 4 do corrente, idem de 500\$, de adiantamento ao porteiro do Thesouro Federal, para occorrer às despesas miudas do Tribunal, nos mezes de maio e julho do corrente anno;

N. 9, da superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 1 do corrente, idem de 280\$, de fornecimentos feitos a diversos, de limpeza das ruas da Quinta, no mez de maio ultimo;

N. 292, da Alfandega da Capital Federal, de 10 de maio, idem de 4:410\$326, a diversos, de fornecimentos feitos àquella repartição, no corrente exercicio.

Informação:

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 5 do corrente, pagamento de 2:681\$000 à Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos ao Thesouro Federal, no corrente exercicio.

Requerimentos:

Do contra-almirante Joaquim Cardozo Pereira, pagamento de 287\$382, da restituição do imposto de 2 % que lhe foi cobrado indevidamente, no periodo de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894.

Exercicios findos.

Requerimentos:

De D. Rita Ribeiro d'Almeida Cruz, pagamento de 200\$000, de funeral e luto, como viuva do empregado do Correio da cidade de Campos, José Rodrigues Cruz.

De João José da Silva, idem de 377\$333, de vencimentos a que fez jus, nos annos de 1895 e 1896.

De Leandro Pereira, idem de 229\$800, de fornecimentos ao Tribunal da Corte de Appellação, no anno de 1898.

De Wilson Sons & Comp., idem de 16:805\$000, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1898.

Da Companhia Metropolitana, idem de 51:316\$366, de passagens fornecidas de accordo com o seu contracto de 8 de outubro de 1890, aos imigrantes aqui chegados no vapor *Provence* a 8 de novembro de 1892.

—Ministerio de Marinha—Avisos:

N. 848, de 7 do corrente, pagamento de 26:736\$444 a Pedro Leal Moreaux, filho do inventariante dos bens do finado engenheiro Carlos Moreaux, pelos concertos por este realizados no cruzador *Trajan*;

N. 826, de 5 do corrente, idem de 11:089\$841 a diversos, de artigos de expe-

diente, impressões e outros fornecimentos feitos a este Ministerio, de janeiro a maio do corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 339, de 9 do corrente, pagamento de 1:496\$ a Manoel José de Almeida Carvalho, de serragem preparada fornecida à Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro no corrente exercicio;

N. 341, da mesma data, idem de 3:239\$465 a diversos, de artigos fornecidos, no corrente exercicio, à Intendencia Geral da Guerra;

N. 340, da mesma data, idem de 6:811\$819, a diversos, de fornecimentos, no actual exercicio, ao Arsenal de Guerra da Capital Federal;

N. 337, da mesma data, idem de 6:254\$814, a diversos, de fornecimentos à Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas de Obras Publicas do 1º e 3º districto; dia 21, 4º e 5º, Xerem e Penha; dia 22, o 2º districto.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 16 do corrente o seguinte:

	SAO PAULO	ENTRARAM	TOTAL
Existiam.....	693	838	1.531
Entraram.....	27	45	42
Sahiram.....	8	21	32
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	705	827	1.532

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 362 consultantes para os quaes se aviaram 416 receitas.

Fizeram-se 8 obturações de dentes.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas relativo ao abastecimento de agua.

—No dia 24:

Tingua e Commercio.....	70.966.000
Maracanã e afluentes.....	139.923.000
Macacos e Cabeça.....	6.989.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.950.000
Antaraby e Tres Rios.....	7.263.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do Morro da Viuva.....	957.000

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 18 de junho de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	759.31	18.1	12.56	81.2	NNW	—	—	—
6 a.....	758.93	17.3	13.04	89.0	W	Muito bom	KC. C	2
9 a.....	759.94	20.0	14.13	81.0	N	Idem	s. C. K	8
1/2 d.....	759.85	24.4	13.36	59.2	NNW	Claro	C. K	1
3 p.....	758.65	26.6	13.85	53.8	NNE	Idem	..	0
6 p.....	758.51	21.5	12.67	55.3	WNW	Idem	..	0
9 p.....	758.32	21.7	13.25	69.0	NW	Idem	..	0
1/2 n.....	758.82	19.2	12.94	77.9	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 27°9

» » a sombra..... 27°0

» minima..... 16°7

Evaporação em 24 horas a sombra..... 3m/m,5

Chuva em 24 horas..... —

Duração do brilho solar..... 9h,29

DIA 18 DE JUNHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOS- FERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VIGILIA
Belém.....	Quasi limpo.	Muito bom	—	E	Impetuoso	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	NE	Bafagem	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fraco	—	Variavel
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Meio encoberto	Encoberto	Garça	SE	Bafagem	—	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Mão	Aguaceiros	ESE	Muito fraco	Grandes vagas	Sombrio
Maceió.....	Limpo	Sombrio ?	—	ESE	Duro	—	Mão
Aracaju.....	Encoberto	Incerto	—	E	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Chuva	SE	Regular	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Limpo	Muito claro	Halo solar	NW	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	WNW	Aragem	—	Claro
Florianópolis.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi encob.	—	—	WSW	Regular	Chão	—

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de
Pharmacia do Rio de JaneiroSerá chamado hoje, 20 do corrente, às
11 horas:

EXAME ESCRIPTO

2ª serie pharmaceutica

Octacilio Carvalho de Camará.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1900.— O se-
cretario, Dr. E. de Menezes.Directoria Geral de Esta-
tistica

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que
nesta directoria recebem-se propostas em
carta fechada, até o dia 30 do corrente mez,
para o fornecimento, durante o segundo se-
mestre do anno vigente, dos seguintes ob-
jectos de expediente:

Ponnas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Guillot (n. 170), idem.
Ditas Blansy Poure & Comp. (numeros di-
versos), idem.
Ditas de alluminium, idem.
Ditas Perry (n. 420), idem.
Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.
Lapis pretos Johann Faber (numeros di-
versos), duzia.

Ditos bicolores, dito dito, idem.
Ditos de borracha, dito dito, idem.
Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas),
um.

Raspadeiras, dito, idem.
Ditas canivetes, idem.
Tiralinhas de Kirm, idem.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de primeira), resma.
Dito Fiume dito, idem.
Dito quadriculado (de 0,22×0,33), idem.
Dito marcado para officio (de 0,22×0,33),
idem.

Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.
Dito para mirutas (de 0,22×0,33), com
margem, idem.
Dito perfil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, metro.

Papel matta-borrão, folha.
Dito para capas, mão.
Dito marcado para cartas officiaes (de
0,140×0,210), cento.
Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210),
idem.
Enveloppes para cartas, com e sem marca
(de 0,120×0,150), idem.
Ditos para officio marcado (de 0,250×0,140),
idem.
Ditos idem de (0,25×0,10), idem.
Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.
Ditos idem (de 0,207×0,310), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue Black, idem.
Dita carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos (conforme o modelo), um.
Facas para papel (diversas) uma.
Gomma arabica G. Toiray's, frasco.
Dita A. Maurin, frasco grande.
Macetes de mata-borrão (diversos), um.
Reguas de jacarandá, de cedro e outras,
idem.
Estoijos de desenho (diversos), idem.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetes americanos (numeros diversos),
caixa.

Nankin superior, pão.
As propostas, que serão abertas na pre-
sença dos proponentes, às 12 horas daquelle
dia, deverão, para serem acceitas, conter os
preços de todos os objectos acima mencio-
nados, na ordem e de accordo com as uni-
dades alli adoptadas e vir acompanhadas das
respectivas amostras, ficando as do propo-
nente preferido archivadas nesta directoria
até a terminação do contracto.

Primeira Secção da Directoria Geral de
Estatistica, 19 de junho de 1900.—Na ausen-
cia do chefe, o 1º official, L. Doyle Silva. (.

Casa de Correção da Capital
Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director faço publico
que só tendo sido contractado hoje o forneci-
mento de carne verde, de novo serão rece-
bidas propostas, no dia 26 do corrente, a
1 hora da tarde, para o fornecimento de ge-
neros alimenticios, materia prima para as
diversas officinas, farinha de trigo e lenha
para padaria para o 2º semestre do corrente
anno.

Nesta casa se prestarão informações a re-
speito durante as horas do expediente.

Casa de Correção da Capital Federal, 18
de junho de 1900.—Gabriel Getulio Regueira.
(.

Secretaria da Policia do
Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço
publico, que esta repartição, para a venda
de tres muare dos carros do seu serviço,
recebe até o dia 21 do corrente, propostas
em carta fechada, podendo as pessoas, que
quizerem adquirir esses muare, examinal-os
na cocheira existente nos fundos do pateo do
edificio da mesma repartição.

Secretaria da Policia do Districto Federal,
15 de junho de 1900.—O secretario, Candido
José de Siqueira Campello. (.

Directoria Geral de Saude
Publica

De ordem do Dr. director geral, faço pu-
blico, para conhecimento dos interessados,
que a Inspectoria de Saude dos Portos do
Paraná, que se achava funcionando no porto
de Antonina, passa novamente a ter sua séde
no de Paranaguá, onde fica re-installada.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, 12 de junho de 1900.—O secretario,
Dr. Luiz Antonio da Silva Santos. (.

Ministerio da Marinha
E. U. DO BRASIL.

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO HYDROGRAPHICO N. 84

Estado do Espirito Santo—Barra da Victoria

De ordem do Sr. almirante chefe da Re-
partição da Carta Maritima, avisa-se aos na-
vegantes que, conforme informação forne-
cida pelo commandante do brigue Pirajá,
desappareceu a boia encarnada que marcava
a posição da Baixa Pequena e será opportu-
namente avisada a sua reposição no lugar.

Directoria de Hydrographia, 19 de ju-
nho de 1900.—Luiz Cadaval, capitão de fra-
gata. (.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

O Sr. Luiz Macedo é convidado a compa-
recer a 1ª secção desta repartição, afim de
firmar o contracto dos artigos que lhe foram
acceitos em sessão da Comissão de Compras,
realizada em 5 do corrente, na intelligencia
de que incorrerá na multa de 5 %, si deixar
de o fazer até o dia 22 do corrente.

1.ª Secção da Intendencia Geral da Guerra,
em 19 de junho de 1900.—Tenente-coronel
Manoel Ferreira Neves Junior.

Intendencia Geral da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irmão, Vieira de Carvalho & Comp., Guilherme Bastos & Comp., José Ignacio Coelho & Comp. e Alaphilippe Cathiard & Comp., são convidados a comparecer a 1ª secção desta repartição afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 31 de maio findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 21 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

FERRAGENS, CARVÃO VEGETAL, COURO, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 21 do corrente, até ás 11 ¹/₂ horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor; e bem assim a caução de 1:000\$000 na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 16 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

9º Regimento de Cavallaria**QUINTA DA BOA VISTA**

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que na secretaria deste regimento recebem-se, até o dia 28 do corrente, ao meio-dia, propostas para a compra do estrume da cavallada, durante o segundo semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 19 de junho de 1900.—*Luiz Torquato de Souza*, tenente-secretario interino.

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, que, no dia 28 do corrente mez, far-se-ha leilão em hasta publica de 34 cavallos julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 20 de junho de 1900.—*Luiz Torquato de Souza*, tenente-secretario interino.

Estrada do Ferro do Rio do Ouro

A' vista do aviso n. 50, de 16 do corrente, do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, fica modificado o horario de trens desta estrada do seguinte modo:

O trem P 2 chegará ao Cajú ás 9 h. 12 da manhã e regressará para o interior como trem P 1 ás 4 h. 40 da tarde.

O trem M 1 irá sómente á Pavuna, onde entregará as suas cargas ao P 1 para seu destino e regressará como M 2 ás 5 h. 0 da tarde, servindo taes trens aos interesses sub-

urbanos, pelo que ficam supprimidos os trens S 1—S 2—S 3—S 4, R 1 e R 2.

O P 1 irá a Tinguá ás segundas, quartas e sextas-feiras e a S. Pedro ás terças, quintas e sabbados.

Directoria da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 19 de junho de 1900.—*Antonio Pinheiro de Vasconcellos*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector em commissão faço publico que está aberta a concorrência para o contracto de remoção de todo o lixo e aquisição da palha e sobras de embalagem nos armazens desta repartição, depositados fóra das portas e ahí arrecadados diariamente, de 1 de julho proximo futuro a 30 de junho do anno vindaouro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e lacradas até o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, no gabinete da inspectoría.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1900.—O 2º escriptuario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De convocação dos credores da massa fallida de Antonio Moreira da Silva, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 do corrente mez de junho, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escriptão, que este subscrive, o processo da fallencia de Antonio Moreira da Silva, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Gama e Souza, juiz da Camara Commercial — O abaixo assignado, syndico da fallencia de Antonio Moreira da Silva, requer a V. Ex. se digne de mandar passar editaes para a reunião dos credores do mesmo fallido, em dia que for designado. Assim, pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1900.—Arajo Vianna, Freitas & Com. (Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de trescentos réis). Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 30 de maio de 1900—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Antonio Moreira da Silva para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 do corrente mez de junho, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contrato de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultativas e deliberativas para liquidação da massa, advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor da massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na

forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de junho de 1900. E eu, Thomé Arthur Figueira, escriptão interino, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

Segunda Pretoria**DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS**

Para venda e arrematação do predio n. 20, antigo n. 4, da rua Cardoso Junior, pertencente ao espolio da finada D. Rita Felicia de Abreu Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor em exercicio da Segunda Pretoria desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, que no dia 20 de junho proximo futuro, logo depois de fluda a audiencia desse dia, o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance oferecer acima da avaliação, ás portas do predio n. 149 da rua da Prainha, onde funciona o mesmo juizo, o predio n. 20, antigo n. 4, da rua Cardoso Junior, avaliado em 12:000\$, conforme a avaliação do teor seguinte: Os avaliadores nomeados, depois de assignarem o compromisso de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz pretor da Segunda Pretoria, procederão pela maneira seguinte: Bens de raiz, rua Cardoso Junior n. 20, antigo n. 4, freguezia da Gloria, lugar denominado Mundo Novo, nas Laranjeiras, predio assobradado, feito platibanda, com duas janelas de peitoril no assobradado e tres portas na loja, medindo de frente 5 metros, por 12^m, 60 de fundos, construção de pedra e cal, portadas de cantaria, divisões de estuque; dividido o assobradado em duas salas e cinco quartos e um sótão com escada de madeira dividida em uma sala e tres quartos e a loja em dous quartos e porão. O terreno em que se acha edificado o predio mede de frente 12^m, 20 por 28^m, 87 de extensão e de largura nos fundos 7^m, 50, com cancella de ferro sobre pilares de cantaria e gradil de ferro sobre muro de pedra e cal á frente e fundos. Avaliamos na quantia de 12:000\$. Importa a presente avaliação na quantia de 12:000\$000. Rio, 23 de abril de 1900. João Francisco da Costa Ferreira, Manoel Pereira Madruga. Estava collada uma estampilha do Thesouro Nacional representando o valor de 300 réis, competentemente inutilizada, na forma da lei. Isto predio vai á praça a requerimento do inventariante Antonio Pereira Soares, para pagamento ao credor hypothecario, depois do ouvidos os interessados, conforme a petição do teor seguinte: «Illm. Ex. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria. — Antonio Pereira Soares, inventariante dos bens de sua finada sogra Rita Felicia de Abreu Ferreira, já se tendo feito a avaliação dos bens e tendo de se pagar ao credor hypothecario, por isso requer a V. Ex. para vender em praça publica os bens avaliados, que constituem o predio hypothecado, e que sejam ouvidos os interessados. Assim, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1900.—Antonio Pereira Soares.» Estava collada e inutilizada uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de 300 réis. Despacho: Digão os interessados. Rio, 30 de abril de 1900. Silva Nunes. Resposta: Concordamos com o requerido. Rio, 1 de maio de 1900. Manoel Fernandes Ferreira, Rita Theodora Gomes Ferreira, José Francisco Fernandes Ferreira. Officio — Concordando o credor hypothecario, que deverá ser ouvido, não me opporei que seja autorizada a venda do immovel, em praça do juizo, tomando-se por base o preço da avaliação e sendo o excesso do producto, depois de remida a divida, recolhida á Caixa Economica, em nome do acervo. Rio, 15 de maio de 1900. O curador geral dos orphãos, Manoel V. de

Magalhães. Concorro. Rio, 25 de maio de 1900. Francisco de Andrade e Silva, Concorro com o requerido. Rio, 26 de maio de 1900. Joaquim Dias da Costa. Réplica: Exm. Sr.— Em vista de já terem fallado todos os interessados, digne-se S. Ex. mandar expedir editaes. Espera receber mercê. Despacho. Na forma do offício do Dr. curador de orphãos. Rio, 26 de maio de 1900.— Silva Nunes. Em virtude do que se passou o presente edital, e para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar mandou lavrar o presente e mais dous de igual teor, senão um para ser publicado pela imprensa, um para ser junto aos autos e um para ser affixado no lugar publico e do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 31 de maio de 1900. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.— *Luiz Tosta da Silva Nunes.*

De citação do réo ausente Rodolpho Joaquim de Freitas

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo ausente Rodolpho Joaquim de Freitas, para dentro do prazo de 20 dias comparecer nesta pretoria, adm de se ver processar pelo crime do art. 303 do Código Penal, sob pena de ser processado e julgado á sua revelia. Do que se lavrou o presente, para ser affixado e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 de junho de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi.— *José Augusto de Oliveira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	9 13/16	9 25/32
» Pariz.....	\$972	\$975
» Hamburgo.....	1\$200	1\$204
» Italia.....	—	\$917
» Portugal.....	—	404
» Nova York.....	—	5\$054
Soberanos.....	25\$150	
Ouro nacional por 1\$..	2\$791	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices		
Apolices geraes de 1:000%, 5 %.		880\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		878\$000
Ditas idem idem de 1897, port..		1:015\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...		1:020\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896.....		154\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	11\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro	225\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	260\$000

Companhías

Comp. Viação F. Sapucahy.....	23\$500
Dita Seguros Integridade	40\$000
Dita Commercio Nacional.....	50\$000
Dita Jardim Botânico.....	147\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	170\$000

Debentures

Debs. Tecidos Brazil Industrial..	200\$000
-----------------------------------	----------

Capital Federal, 19 de junho de 1900.— *José Claudio da Silva*, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 18 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a do cambio sobre Italia.

Capital Federal, 19 de junho de 1900.— *José Claudio da Silva*, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	9 21/32	9 5/8
» Pariz.....	987	\$991
» Hamburgo.....	1\$219	1\$223
» Italia.....	—	\$932
» Portugal.....	—	406
» Nova York.....	—	5\$136
Soberanos.....	25\$525	
Ouro nacional, por 1\$..	2\$846	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 %, cautela.	855\$000
Ditas geraes de 1:000%, 5 %.....	880\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	888\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	155\$000

Bancos

Banco Deposito e Descontos.....	80\$500
Dito da Republica do Brazil.....	193\$250
Dito do Commercio, integ.....	210\$000

Companhías

Comp. Seguros Integridade.....	40\$000
Dita S. Christovão.....	150\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	170\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana e Ituaana, 1ª serie.....	48\$250
Ditas Tecidos Carioca.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 18 de junho de 1900.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de: Londres, 19 de junho de 1900, ás 12 horas e 15 minutos da tarde:

Consolidados Ingleses, 101 1/4 %.

Apolices de 1879, 64 %.

Ditas externas de 1888, 65 %.

Ditas idem de 1889, 65 %.

Ditas idem de 1895, 73 %.

Funding Loan, 88 %.

Oeste de Minas, 69 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ACTA N. 15 DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1900

Aos 16 dias do mez de junho de 1900, presentes na sede da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, á rua D. Manoel n. 9, oito accionistas representando 1.599 acções, o Sr. presidente declarou que, havendo numero legal para funcionar a assembléa geral ordinaria, convidava para presidil-a o accionista Sr. Dr. Villela dos Santos. Este, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Castro Silva e Eduardo Machado e declarou que, tendo a assembléa por fim julgar as contas e actos da directoria, relativos ao anno de 1899, eleger a directoria e conselho fiscal, ia mandar proceder á leitura do relatório.

O Sr. José Joaquim Brandão dos Santos requereu a dispensa da leitura, o que foi approvedo.

Foi em seguida lido o seguinte parecer do conselho fiscal :

« Srs. accionistas : De conformidade com a lei das sociedades anonymas e de accordo com os nossos estatutos, o conselho fiscal da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias vem desempenhar-se do espinhoso encargo que a lei e estatutos lhe conferem. Foram-lhe presentes pela digna administração da companhia os livros, balanços e contas, que passou a examinar com todo o rigor e cuidado, tendo o conselho fiscal a satisfação de declarar-vos que achou todas as verbas de receita e despesa escriptas com clareza e exactas com os balanços.

As vendas que tem sido impulsionadas tanto quanto ao sivel, foram regulares e os proventos satisfatorios, perante a crise que atravessam o commercio e a industria do país. Pelo exame do balanço e contas se evidencia a solidez em que prosegue a companhia. Assim, o conselho é de parecer que sejam approvadas as contas do anno de 1899 e que seja dado um voto de louvor á muito digna directoria pelo interesse que tomou para o progresso da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1900.— *José Joaquim Brandão dos Santos*. — *José Antonio de Castro Silva*. — *Victor Paciello*.

Submettido á discussão, foram sem debate approvadas unanimemente as suas conclusões — que sejam approvadas as contas de 1899; que seja dado um voto de louvor á muito digna directoria pelo interesse que tomou para o progresso da companhia.

Abstiveram-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declarou que a assembléa tinha de eleger a directoria e o conselho fiscal da companhia, e convidou os Srs. accionistas a fazerem suas cedulas para a primeira eleição.

Feita a chamada, foram recolhidas oito cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho 82 votos ; José Joaquim Brandão dos Santos 88 votos ; Bernardo José Affonso 94 votos ; Manoel de Azevedo Mello 5 votos.

Houve duas cedulas, representando 28 votos, só com dous nomes.

O Sr. presidente proclamou directores da companhia os tres mais votados, e mandou fazer a chamada para o recolhimento de cedulas para a eleição de membros do conselho fiscal e supplentes.

Foram recolhidas oito cedulas, cujo resultado foi o seguinte:

Para membros do conselho fiscal: José Antonio de Castro Silva 79 votos ; Miguel Ambrosio Mendes 90 votos ; Victor Paciello 99 votos.

Para supplentes: Antonio Vieira de Souza Fonseca 99 votos ; Antonio Manoel Fernandes da Silva 99 votos e Antonio André Pereira 99 votos.

O Sr. presidente proclamou os eleitos e declarou que, si nenhum accionista pedisse a palavra, encerraria os trabalhos.

Nenhum pedindo a palavra, o Sr. presidente agradeceu a distincção que lhe foi feita pela assembléa com a accitação do seu nome para presidil-a e declarou que ia mandar lavrar a acta para ser sujeita aos Srs. accionistas, suspendendo os trabalhos.

Reaberta a sessão, á 1 hora, foi lida a acta e approvada, pelo que vae assignada por todos os accionistas presentes,

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1900.— *Dr. Dr. C. Villela dos Santos*. — *Eduardo Alves Machado*. — *José Antonio de Castro Silva*. — *F. L. Ferraz Sobrinho*. — *Manoel Joaquim Brandão dos Santos*. — *José Joaquim Brandão dos Santos*, por procuração de *David Pacheco*. — *Manoel Joaquim Brandão dos Santos*. — *Bernardo José Affonso*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.108— *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas para fabricar cigarros». Invenção de Napoleon Du Brul, domiciliado em Cincinnati, Estados Unidos da America do Norte.*

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em machinas para fabricar cigarros, e mais particularmente na classe de machinas geralmente conhecidas pelo nome de machinas de cigarro continuo, e a mesma invenção tem por objecto aperfeiçoar e simplificar a disposição geral da machina em seu conjunto, assim como os diferentes mecanismos ou partes cuja operação combinada produz os cigarros acabados e os entrega promptos para se introduzirem em caixas.

Para este fim a invenção comprehende aperfeiçoamentos na armação principal sobre que se acham montados todos os mecanismos, no mecanismo de alimentação e preparação do fumo, no mecanismo formador de enchimento, no mecanismo que serve para guiar e dirigir a fita, no tubo enrolador da mortalha, no mecanismo de cortar ou separar os cigarros, no mecanismo de descarga e no transportador.

Passo agora a descrever por parte os pontos novos de construção desses diferentes mecanismos, referindo-me aos desenhos annexos, que formam parte do presente memorial:

A fig. 1 é uma vista em perspectiva da machina inteira e as figs. 2 e 3 são, respectivamente, um plano e uma vista lateral da mesma.

As figs. 4 e 5 são, respectivamente, uma elevação do frente do mecanismo de alimentação e preparação do fumo e uma secção vertical transversal pelo mesmo mecanismo.

A fig. 6 é uma secção vertical transversal por uma parte do mecanismo de formar o enchimento e as figs. 7 e 8 são, respectivamente, um plano e uma elevação lateral da forma deste ultimo mecanismo que eu prefiro, em escala augmentada.

As figs. 9, 9^a e 9^b são, respectivamente, uma vista lateral, uma vista de extremidade e um detalhe em secção do mecanismo destinado a entesar e limpar a correia que supporta o enchimento de fumo.

A fig. 10 é uma vista de detalhe da placa que serve para remover o enchimento da correia formadora deste enchimento e de conduzi-lo ao tubo de enrolar a mortalha.

As figs. 11 e 12 são, respectivamente, um plano e uma elevação lateral do formador de enchimento e da roda condensadora que serve para entregar o mesmo enchimento, em condição conveniente ao papel da mortalha.

A fig. 13^a é uma secção vertical longitudinal, em escala augmentada, dos órgãos que recebem o enchimento formado e o conduzem ao papel que deve constituir a mortalha.

A fig. 13^b é um plano dos mesmos órgãos, em escala reduzida, representando igualmente o mecanismo de enrolar a mortalha.

A fig. 13b (fig. 18) é uma vista de detalhe de um mecanismo de deslocar a fita, por cujo meio esta fita, e com ella o papel, se póde deslocar lateralmente para regular a linha de alimentação e apresentar a borda do papel em posição conveniente ao mecanismo de applicar a colla.

A fig. 14 é uma perspectiva de detalhe do tubo de enrolar a mortalha.

A fig. 14^a é uma vista de detalhe augmentada do recorte no encaixe para o papel do tubo enrolador. As figs. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 são secções verticaes transversaes tomadas em diversos pontos do percurso do fumo depois de se achar este depositado sobre a correia formadora do enchimento até sahir do tubo enrolador de mortalha em estado de cigarro completo, representando progressivamente essas figuras

as diversas phases de desenvolvimento do cigarro.

As figs. 25, 26 e 27 são, respectivamente, uma vista de extremidade, uma vista lateral e um plano do mecanismo de applicar a colla. As figs. 27^a, 27^b e 27^c são vistas de detalhe em elevação, secção horizontal e secção vertical, respectivamente, representando a forma que prefiro de meios de descarregar a colla. A fig. 28 é uma secção vertical da mesma parte da machina tomada em um plano paralelo ao da fig. 25, e representando uma forma modificada do dispositivo que regula a descarga da colla. A fig. 29 é uma secção em perspectiva de detalhe do dispositivo automatico de allivio de tensão intercalado no mecanismo rotativo para o embolo destinado a expellir a colla. A fig. 30 é uma vista em secção da porca do parafuso de alimentação. As figs. 31, 32 e 33 são vistas de detalhe de uma valvula, formando parte forma mollicia dos meios, servindo para regular a limentação da colla e da para regular applical-a. A fig. 34 (folha 12) é uma vista em secção representando a construção da roda de pressão da polia motora da fita, e o ajuste excentrico para a mesma roda. As figs. 35 e 36 representam as formas duplas e simples de um tipo de mecanismo de cortar destinado a dividir o cylindro de cigarro continuo em cigarros individuaes, assim como o cam composto que imprime um movimento horizontal de vae e vem ao corpo desse mecanismo, proporcionalmente ao avanço do cylindro continuo durante a operação de dividi-lo e comunica simultaneamente um movimento vertical ás diversas facas. As figs. 37 e 38 representam em vistas de frente e de secção, o modo de dividir os cigarros que acho preferivel, isto é, por meio de um par de facas franzidoras e cortadoras. As figs. 39 e 40 representam, em vista de traz e em plano, uma construção empregada para comunicar os movimentos oppostos relativos ás mesmas facas. As figs. 41 e 42 são elevações de traz e de lado do dispositivo que emprego para comunicar os movimentos oppostos ás facas mencionadas. A fig. 43 é uma elevação das connexões motoras situadas na extremidade trazeira da machina. A fig. 44 é uma vista em perspectiva da montagem de um tipo de mecanismo de cortar, operando sobre o principio de um disco cortante rotativo, e adaptado para receber um movimento de vae e vem horizontal e vertical do cam coposto acima mencionado. As figs. 45 e 46 são, respectivamente, uma vista de traz e uma vista de lado do tipo de mecanismo de cortar a que se refere a fig. 44. A fig. 47 (folha 7) é uma secção longitudinal do tubo de separação. A fig. 48 (folha 7) é uma vista em perspectiva do plano inclinado de descarga. A fig. 49 é uma elevação de extremidade de traz do transportador e do empilhador, e as figs. 50 e 51 representam, em perspectiva e elevação lateral, a construção de uma modificação que prefiro dos mesmos transportador e empilhador.

Antes de proceder á descripção detalhada dos diferentes mecanismos, começarei por descrever a disposição geral da machina, referindo-me ás figs. 1, 2 e 3 dos desenhos. 1 é a armação principal, 2 o mecanismo de alimentação e preparação do fumo, 3 o mecanismo formador do enchimento, 4 o mecanismo que serve para guiar e dirigir a fita, 5 o mantenedor do rolo de papel, 6 a roda motora da fita, 7 o tubo enrolador da mortalha, 8 o mecanismo de applicar a colla, 9 o mecanismo de cortar, 10 o mecanismo de descarga e 11 o transportador. 12 é o eixo principal trabalhando em mancaes, ao longo de um lado da machina e póde ser posto em movimento por qualquer fonte de força apropriada, como por exemplo, a pulia 14. O eixo 12 é ligado por uma connexão motora 15 ao eixo 16 do mecanismo de alimentação e preparação do fumo; por uma connexão 17 ao eixo 18 do mecanismo formador do enchimento de fumo; por uma engrenagem 19 ao eixo 18 e 20 do mecanismo de applicar a colla; por uma con-

nexão 23 ao eixo 24 do mecanismo de cortar, e por connexões 25 ao transportador.

O mesmo eixo 12 se acha dividido em duas partes pelo engate 26, cuja parte corredia é regulada por um garfo 27, situado em um eixo 38 que atravessa a machina e se manobra por uma manivella 29 situada em sua extremidade opposta. Desse modo as partes activas postas em movimento pela parte do eixo situada além do engate 26 podem se fazer parar independentemente da extremidade deanteira do eixo motor que actua os outros mecanismos, comprehendido o mecanismo formador do enchimento. A connexão 21 póde se pôr em operação e fóra de operação por meio de um garfo semelhante 30 do eixo 31 que atravessa igualmente a machina e é regulado por uma manivella 32 situada em sua extremidade opposta, podendo-se assim parar a roda motora da fita, independentemente dos mecanismos restantes. 33 é uma roda de mão situada na parte trazeira do eixo 12 e por cujo meio essa parte do mesmo eixo se póde revolver á mão para se ajustarem as partes susceptiveis de movimento independente em virtude do dispositivo descripto acima.

Passo agora a descrever detalhadamente os diferentes órgãos ou mecanismos de minha machina.

A armação comprehende os lados 34 que trazem projecções 35, de modo a se achar a mesa formada pela armação dividida em mesa superior 36 e mesa inferior 37. A armação tem igualmente columnas verticaes de extremidade 38 e columnas verticaes intermediarias 39, reunidas pelos supportes horizontaes 40. A mesma armação consiste preferivelmente em uma peça fundida integralmente e todas as suas partes são dotadas de flanges voltados interiormente como si vé figs. 1, 2 e 4, os flanges superiores da armação se prolongam de modo a formarem as mesas inferior e superiores 36 e 37 destinadas a supportarem os mecanismos montados nas mesmas, apresentando essas mesas em pontos convenientes fendas ou perforações para permittir a passagem da correia formadora do enchimento, assim como da fita e do papel. A extremidade trazeira da mesa é dotada do supporte curvo 38^a que forma parte integrante da columna vertical e das peças horizontaes da armação, a que se acha ligada em suas extremidades respectivas e que constitue um dos mancaes do eixo 24 do cam do mecanismo de cortar, tendo o mesmo eixo seu mancal exterior na columna vertical.

O mecanismo de alimentação e preparação do fumo, representado nas figs. 1 a 5, comprehende um avental sem fim 41, montado em uma moega 42 que se projecta da caixa 43 do mecanismo, passando aquelle avental em redor de um cylindro motor 44, situado no interior da mesma caixa, e de um cylindro entesador e guiador 45 situado na extremidade trazeira da moega.

O cylindro 45 trabalha em mancaes 46, situados nos encaixes 47 das extremidades exteriores dos supportes 48, sobre que assenta a moega de alimentação, sendo o mesmo cylindro ajustavel pelo parafuso de pressão 49 e pelos dous parafusos de fixação 50.

O fumo depositado sobre o avental 41 passa em seu movimento para deante, debaixo de um cylindro de alimentação 51, que o esteira e o condensa em forma de camada uniforme.

O cylindro 51 tem seu assento ligeiramente atraz da linha vertical do eixo do cylindro motor 44 e acima de uma depressão existente na tuboa de fundo 41^a, de modo a se achar verticalmente acima de uma parte flexivel do avental, não sendo, portanto, necessario dotar o mesmo cylindro de um mancal elastico.

Ligeiramente debaixo do avental 41, porém, tangencialmente a este avental, quando passa em redor do seu cylindro motor 44, existe um cylindro dotado do pino 52, contra o qual o avental comprime o fumo, de modo a constituir este uma camada uniforme.

53 é um cylindro guia-dor situado em frente da extremidade de descarga do avental e que serve para levar sobre o cylindro 52 qualquer porção de fumo que tender a passar além deste ultimo.

54 é uma concavidade que se estende até o avental 41 e cuja forma corresponde à circumferencia do cylindro 52, para impedir o fumo de se escapar desse cylindro.

55 é um cylindro remove-dor, cujos pinos engrenam com os pinos do cylindro 52, immediatamente além da extremidade inferior da concavidade 54. Os diferentes cylindros revolvem na direcção indicada pelas flechas or-meios que se descreverão a-deante, sendo a velocidade do cylindro 55 muito mais rapida que a do cylindro 52, e achando-se as posições respectivas dos cylindros e suas relações entre si, taes que o fumo é conduzido constantemente pelo avental 41, sobre o cylindro de pinos 52, a que adhire, desce depois pela acção do mesmo cylindro em forma de camada uniforme, e se remove do cylindro 52 e se deposita, em forma de particulas perfritamente separadas, na moega 56, por meio do cylindro 55. Reconheci na pratica que a disposição o rolação de partes mencionadas asseguram de modo completamente satisfactorio a alimentação e preparação do fumo, dispensando-se assim grande parte do mecanismo complicado empregado hoje, para a realização dessa parte da operação.

Como representa a fig. 4, os diversos cylindros do mecanismo de alimentação e preparação do fumo se põem em movimento por meio das seguintes connexões.

O eixo 15 que recebe seu movimento do eixo principal 12 da machina pelo intermedio da engrenagem conica 15, termina pelo parafuso sem fim 57, que engrena com a roda de grandes dimensões 58 situada no eixo do cylindro 52, supportando igualmente este eixo uma roda dentada 60, que engrena com a roda dentada de face dupla 61, situada no cylindro motor 44 do avental 41, e essa roda 61, em consequencia da largura dupla de sua face, engrena com ambas as rodas dentadas 62 e 63, das quaes a primeira se acha situada no cylindro guia-dor 53 e a segunda no cylindro de alimentação 51, pon-do-as em movimento. Essas connexões commo-ueam aos cylindros 44, 51, 52 e 53 uma superficie de movimento igual; o cylindro 55, porém, recebe um movimento muito mais rapido pelo intermedio de sua engrenagem 64, que engrena com a roda multiplicante 65, o qual se acha por sua vez em conexão com o eixo 16 pela engrenagem conica 66.

Mecanismo formador do enchimento de fumo — Este mecanismo comprehendendo uma correia sem fim 70, de couro ou materia equivalente, que se move debaixo da moega 56 do mecanismo de alimentação e preparação do fumo, como se vê mais claramente fig. 5, e mostramos figs. 1, 2 e 3, passa em redor de uma roda motora 72 e uma roda guia-dora 73. Na forma mais simples do mecanismo, representada nas figs. 1, 2 e 3, o enchimento é acabado por um só par de rodas formadoras 75, que comprimem a correia 70 sobre os lados de uma roda de pressão de garganta 76, que tem approxinadamente a espessura do enchimento para formar (figs. 6 e 16).

Devido à configuração dada à correia naquella ponto e a se achar ella entessada em redor das rodas 72 e 73, a mesma correia toma uma forma conica, cuja parte mais estreita se acha antes do ponto de contacto com a roda de pressão, como mostram as ditas figs. 6 e 16 acabando por uma cavidade pouco profunda no ponto situado verticalmente debaixo da moega 56 (figs. 4 e 5). A fig. 15 mostra a forma que toma a correia no ponto intermediario. Prefiro, porém, adoptar a disposição representada figs. 7 e 8, em que, além de empregar as rodas formadoras 75 e de pressão 76, disponho adiante destas rodas um par adicional de rodas formadoras 75^a para comprimir a correia sobre uma primeira roda de pressão 77^a, dotada de

uma garanta mais larga que a roda 76 e dá ao enchimento uma forma preliminar, enquanto as rodas 75 e 76 cooperam com a correia para condensar definitivamente o enchimento formado. O fumo assim convenientemente preparado é levado para deante pela correia, que condensa gradualmente sua largura até alcançar a roda de pressão 76^a, que, por meio de sua periphéria concava, dá a forma conveniente ao enchimento de fumo, depois de que este passa á roda condensadora 76. Devese notar que, devido á disposição desse mecanismo formador, o fumo só se acha em contacto com a correia, e não qualquer outro orgão, até alcançar as rodas de pressão 76^a e 76, e como estas se movem necessariamente com a mesma velocidade que a correia, nenhuma parte do fumo fica retardada ou embaraçada em seu curso, de modo que o enchimento sahe do mecanismo formador em perfeita condição.

Devese notar tambem que, devido á natureza da correia, que é preferivelmente de couro, a parte inferior do mecanismo formador constituído pela correia tem uma configuração arredondada, que contribue a dar ao enchimento a forma desejada.

Como mostram as figs. 3, 9, 9^a e 9^b, a correia 70 pôde-se entezar á vontade por uma roda desviadora 77, montada em uma armação 78, que oscilla em redor do eixo 78 da roda motora 72, podendo essa armação se ajustar pelo parafuso 80, com porca de fixação 83 que penetra em um suporte fixo 81 e aperta uma peça 82 situada na armação oscilante.

Na mesma armação 78 é tambem montada uma escova 84 susceptivel de se ajustar contra a roda motora 72 por meio de seu eixo supportado excentricamente 85; essa escova tem uma conexão de engrenagem com a roda desviadora e é posta em movimento por esta na direcção opposta ao curso da correia, a qual soffre assim a acção da escova que conserva limpa.

O mecanismo entazador descripto acima não somente põe em movimento a escova, como ainda constitue um meio muito vantajoso de dar á correia a tensão desejada, e permite alliviar muito facilmente a correia de tensão, quando a machina deixa de funcionar durante qualquer espaço de tempo.

O mecanismo formador do enchimento tem mais um dispositivo por cujo meio se podem regular á vontade as dimensões do enchimento para formar.

Para se conseguir este resultado, as rodas de pressão 76 e 76^a são ajustaveis verticalmente, pelo facto de se terem seus eixos munhõs excentricos 86, de cabeças quadradas 87, por cujo meio se podem revolver os mesmos munhões. Como representam claramente as figs. 6, 7 e 8, quando revolvem os eixos sobre seus munhões, as rodas 75, 76^a se movem verticalmente. Para fixar a posição ajustada das mesmas rodas, um dos mancaes de munhão de cada eixo 86 é fendido e dotado de um parafuso de aperto 89. As rodas 75, 75^a são ajustaveis horizontalmente de modo semelhante, por meio de munhões excentricos 90, dotados de cabeças 91 e montados em mancaes fendidos 92 dotados de parafusos de aperto 93. Essa disposição permite regular o contacto das rodas 75 75^a, com a correia 70, e o contacto desta correia com as rodas de pressão 76 ou 76^a, podendo se igualmente alliviar essas ultimas rodas desse contacto lateral temporariamente quando se deseja ajustar qualquer dellas verticalmente.

Como se vê das figs. 1, 2 e 3, a correia 70 se move acima da mesa superior 35 até um ponto situado além da projecção 36, em que a roda motora 72 se estende através da mesa inferior 37, até o nivel da mesa superior e supporta a correia no ponto em que a roda 76 coopera com a correia para completar a forma do enchimento de fumo. A projecção 35 apresenta mais a vantagem de fornecer um espaço livre para a montagem das rodas 75 e 76, para cujo fim, emprego um suporte bifurcado de forma especial 94,

nos braços do qual são formados os mancaes para as rodas 75, 75^a, 76 e 76^a, que se montam, como apresentado, na extremidade da mesa superior 36.

Afim de impedir o fumo de cahir além das bordas da correia 72, emprego guarnições lateraes 95 (figs. 1, 2, 5 e 15) construidas de modo a corresponderem á forma que toma a correia, e tendo bordas salientes 96, de-baixo das quaes se move a borda da correia. Aquellas guarnições 95 trazem flanges 97 projectando-se lateralmente acima de suas bordas inferiores, de modo a ficarem estas no encaixe longitudinal da mesa 36, ao longo do qual se move a correia.

98 (figs. 1, 2, 10, 12 e 13) é uma placa remove-dora de forma concava, que penetra no interior da correia no ponto em que esta se abre, além das rodas formadoras 75, e depois de receber o enchimento formado, diriz-o para o papel que penetra, com sua fita, na linha de alimentação da machina em um ponto situado debaixo da extremidade trazeira dotada de encaixe da mesma placa 98. A extremidade deanteira da placa 98 raspa a correia (fig. 12) impedindo assim que possa existir qualquer adherencia entre o fumo e a correia além desse ponto.

Como mostram as figs. 11 e 12, prefiro montar, em frente da roda 76, uma terceira roda de pressão 76^b posta em movimento por esta, pelas engrenagens 76^m, 76ⁿ e 76^o sendo a engrenagem 76ⁿ supportada pela conexão articulada 76^b articulada sobre os eixos das rodas 76 e 76^b. A roda 76^b serve de roda de pressão adicional e é susceptivel de se ajustar verticalmente por meio de um eixo excentrico semelhante áquelle que se descreveu para a roda 76. O ajuste das rodas 76, 76^b não prejudica a acção de suas conexões motoras, pelo facto de se achar a engrenagem 76ⁿ supportada por hastes da conexão articulada. Com certas classes ou condições de fumo é necessario applicar naquelles ponto uma pressão ou condensação supplementar ao enchimento de fumo. A roda 76^b fornece um meio muito simples de se conseguir esse fim, pois deriva sua força da roda 76, e achando-se esta ultima posta em movimento pelo contacto da correia, segue-se que a roda 76^b acompanha de modo uniforme o movimento da mesma correia.

O mecanismo destinado a guiar e dirigir a fita e o papel é representado nas figs. 1, 3, 12 e 12^a. A fita 100 ou cadarço sem fim passa sobre sua pulia motora 6, cujo eixo 22 é movido pela engrenagem 21 (fig. 1), achando-se a conexão motora entre a fita e a pulia 6, assegurada pela roda de pressão 103 (figs. 1, 3 e 34), que pôde ajustar relativamente á pulia 6 pelos munhões excentricos 104 montados em supportes 105. A parte intermediaria da roda 103 (fig. 34) é de couro ou substancia branda analoga e é montada entre flanges 107, um dos quaes traz uma manga 108, formando parte integrante do mesmo e sobre que assentam a parte central da roda e o flange 107, achando-se as partes feixadas entre si por uma porca 109, que se parafusa sobre a manga 108. Afim de se poder remover a roda de pressão 103 de seus supportes 105, o eixo excentrico da mesma roda é dotado de um mancal de bucha amovivel 110. Para revolver o eixo de modo a se ajustar a roda emprega-se a alavanca 111, e o ajuste se mantem por meio do parafuso de pressão 112.

Ao abandonar sua roda motora 6, a fita passa sobre uma roldana entezadora 113 (fig. 3^a) montada em uma manivella 114, dotada de um eixo oscilante 115 alojado na armação para regular a tensão da fita, ficando a manivella 114 mantida em qualquer angulo que se ajustar, pela cabeça 116, que se parafusa sobre a extremidade saliente de seu eixo 115. Da roldana 113 a fita passa debaixo da roldana guia-dora 117, convenientemente montada na armação e passa depois sobre uma roldana guia-dora 118 (fig. 12.) Dispõe-se preferivelmente adiante da roldana

118 um guia de fita 117 *a* articulado no suporte 117 *b* (fig. 12). O papel passa da bobina 5, que trabalha no eixo 121 existente no suporte 122, a uma placa de encaixe 123 que o mantém afastado da correia do fumo, e avança depois até o ponto em que encontra a fita. Em seguida o papel e a fita passam juntos sobre a roldana 124, debaixo da roldana 125 e dahi debaixo do fundo de encaixe da placa removedora 98, onde encontram pela primeira vez o enchimento do fumo, figs. 13 e 17.

Penetram depois na goteira de enrolamento da mortalha 120, passando debaixo da guarnição 126 (figs. 13, 13^a e 18), onde tomam gradualmente uma forma arredondada, como se vê fig. 18, que representa a forma que tem a fita e o papel no começo da mesma guarnição, e na fig. 19, que representa sua forma no fim dessa guarnição. Penetram depois no tubo enrolador da mortalha, que se descreve adiante. Desde a roldana 124, o contacto entre a fita e o papel é tal que o movimento comunicado à fita por sua polia motora é força o papel a acompanhar a mesma fita. As roldanas 118, 124 e 125 são montadas em um suporte 128. Para se obter a circulação conveniente da fita pelas partes que formam o tubo do papel, um munhão da roldana 118 pôde se oscillar sobre um pino 129, enquanto o outro munhão da mesma roldana se ajusta em um encaixe em uma direcção por meio de um parafuso 130, ficando a roldana mantida na outra direcção pela tensão da fita que passa sobre ella. Mudando-se desse modo o angulo da roldana 118, pôde-se deslocar ligeiramente a fita de um ou outro lado e se ajustar perfeitamente à vontade a linha em que circula a mesma fita, levando consigo o papel, de modo a se apresentar ao mecanismo de aplicar a colla à borda de papel conveniente e se enrolar a mortalha da maneira mais apropriada.

Ao abandonarem a extremidade menor da guarnição 126, o papel e a fita, com o enchimento de fumo agora acabado, penetram na parte deanteira do tubo enrolador da mortalha 7, composto de duas partes, projectando-se para cima as bordas do papel e da fita. Nesta posição, a colla fica applicada ao papel por uma roda 131 em contacto com o mesmo, fig. 20. Immediatamente depois que o papel recebeu a colla, a fita e o papel chegam ao encaixe transversal 132, no ponto de divisão do tubo, e encontram a extremidade deanteira diagonal da parte trazeira 133 do tubo, onde suas bordas se voltam para baixo, como se vê fig. 21. O cylindro de cigarro acabado penetra depois nessa parte 133 do tubo, em que a borda de papel revestida de colla fica comprimida (fig. 22), estendendo-se agora uma borda da fita pelo encaixe lateral 134, como representado. Em seguida o cylindro de fumo 135 sahe do tubo 133 fig. 23, sendo conduzido pela fita agora, completamente desdobrada (fig. 24) até uma ponte 136 (figs. 2 e 3), de onde passa ao mecanismo de cortar, penetrando no tubo de separação 137 (figs. 2, 3 e 47).

Tubo enrolador da mortalha de duas partes — As figs. 14 e 14^a representam a construção deste tubo 127—133. Compõe-se de duas partes separadas no ponto 132, em que seu encaixe se estende transversalmente de um lado a outro, de modo a comprimir a borda de papel revestida de colla, sendo cada uma das partes mencionadas dotadas de um flange 138 pelo qual se fixa em posição pelo parafuso 139. Essas partes são ajustaveis longitudinalmente de modo a poderem se fixar na posição conveniente.

A divisão do tubo 127 e 133, em duas partes, no ponto em que se estende transversalmente o encaixe, offerece mais a grande vantagem de permittir a configuração daquelle encaixe a formação mais conveniente para assegurar um trabalho perfeito.

Mecanismo de aplicar a colla — Referem-se a este mecanismo as figs. 1, 2 e 3, que representam a sua situação na machina; a fig. 20 que representa posição do mesmo me-

canismo relativamente ao papel, e as figs. 25 e 33, inclusivamente, que representam a construção e disposição de suas partes. A borda do papel 119 que se projecta da extremidade deanteira 127 do tubo enrolador de mortalha 7, na posição vista fig. 20, recebe uma camada uniforme e constante de substancia adhesiva da roda 131, que revolve em contacto com essa borda. Na disposição representada figs. 31 a 33, a roda 131 trabalha em contacto com um bloco de valvula montado em uma projecção 141 do reservatorio de colla 142 e que é ajustavel relativamente à roda por um parafuso 143 tendo um mancal de espaldar em uma parte do bloco de valvula e que penetra na projecção 141. A substancia adhesiva, a que chamarei de ora em deante de colla, fica impellido por um orificio de sahida 144 do reservatorio 142 no canal 145 da projecção 141, e penetra depois por um orificio 146 no bloco 140, no onde se escapa sobre a circumferencia da roda 131. O livre escapamento da colla pelo orificio 146, é impellido pela posição da roda em sentido transversal do mesmo orificio, podendo a colla se escapar somente adherindo à circumferencia dessa roda. Basta regular a pressão ou espaço comprehendido entre o bloco 140 e a roda 131 para se augmentar ou diminuir a espessura da camada de colla. Regula-se, porém, melhor a espessura da camada de colla por meio de uma lingueta de pressão 147, trabalhando em um encaixe 148 que faz intersecção com o orificio 146 do bloco e se acha ajustavel relativamente a este ultimo pelo parafuso 149, tendo um suporte de espaldar que penetra na projecção 141. Basta graduar a pressão da lingueta 147 contra a circumferencia da roda 131 na linha do orificio 146, para regular do modo mais satisfactorio a camada da colla que se deita na roda.

Prefiro, porém, adoptar a disposição mais simples do mecanismo de aplicar a colla, representada nas figs. 27a, 27b e 27c em que o reservatorio 142 traz em uma base uma cavidade segmental, em cuja parede 142b, concentrica à roda de aplicar a colla 131, existe uma passagem de descarga 144^a, estreita verticalmente, porém, alongada no sentido horizontal, contra as paredes da qual assenta a roda 131. Esta roda revolve na direcção da flecha (fig. 27b). A extremidade deanteira da passagem de descarga é conica e permite a descarga da colla, enquanto a sua extremidade trazeira se fecha bruscamente e faz com a roda um contacto sufficiente para impedir o escapamento da colla para traz.

A quantidade de colla que se escapa é regulada pela pressão da roda contra as paredes da abertura, pressão que se ajusta à vontade por meio do suporte excentrico 131^a da roda (figs. 27b e 27c).

Para assegurar um escoamento constante de colla pelo orificio 146, o reservatorio de colla tem um embolo 150, que se abaixa sob a acção do parafuso de alimentação 151, trabalhando em uma porca 152 e posto em rotação por uma roda de lingueta 153, cuja lingueta se acha montada em um braço articulado 155, que recebe um movimento de vae e vem de um eixo vertical 156, posto em oscillação por uma manivella em sua extremidade inferior, que penetra no encaixe de uma roda de engrenagem de cam 158 mantida em rotação constante por uma engrenagem espiral 159 do eixo principal 12.

Para que o embolo não seja impellido para baixo com pressão demasiada ou com pressão maior que a necessaria para expellir a colla na proporção desejada, a conexão entre o braço de manivella 155 e o eixo 156 é estabelecida pelo intermedio de uma manivella 160, montada sobre a extremidade do eixo 156, mas não pôde revolver relativamente a este, por se oppor a essa rotação uma mola de tensão 161, cuja tensão se pôde regular à vontade. O braço 160 é ligado ao braço 159, por meio de uma haste 162, e por consequente, cada vez que oscilla o eixo 156 seu movimento se comunica ao braço 155 e a

lingueta supportada por este ultimo faz com que o parafuso do embolo se abaixe por um movimento intermitente. Quando, porém, a pressão existente debaixo do embolo vem a ser maior que a necessaria para fornecer a quantidade de colla desejada, o braço 160 exerce sobre a mola de tensão um esforço mais consideravel do que esta ultima pôde supportar seguindo-se que as alavancas cedem e a rotação do parafuso de alimentação cessa de ter logar.

Na pratica é conveniente ajustar a roda de aplicar a colla nos dous sentidos vertical e horizontal, relativamente à borda do papel; para este fim, o conjunto do mecanismo de aplicar a colla pôde se mover verticalmente em uma columna 163, por meio de um parafuso 165 supportado em 165 em uma parte do mecanismo de aplicar a colla e que penetra em 166 naquella columna, ilhando-se as partes na posição que se ajustar pelo parafuso de pressão 167 que passa pela columna e penetra no mecanismo.

O ajuste horizontal do mecanismo de aplicar a colla se obtém fazendo-se correr a columna 163 no sentido transversal da mesa da machina por meio de um parafuso 168, sendo esse ajuste permittido pelos parafusos 169, que passam pelos encaixes existentes na base da columna mencionada, como representam as linhas pontuadas na fig. 27 e penetram na armação em 170 (fig. 26).

Comunica-se o movimento de rotação à roda 131, pela engrenagem espiral 171, cuja engrenagem correspondente é montada no eixo 120, posto em rotação pela engrenagem 158.

Deve-se notar que, devido à natureza das engrenagens 159 e 171, que põem em comunicação eixos trabalhando em cada caso a angulos rectos, pôde-se effectuar qualquer ajuste desejado sem alterar a conexão entre as rodas de engrenagem, pela razão que, nenhuma dessas rodas se pôde mover na direcção de seu eixo, relativamente à outra roda, sem desprender os dentes, que se acham a angulos de 45° em relação aos planos das rodas respectivas.

Para permittir a remoção do embolo do reservatorio de colla sem mover o parafuso para traz dando-lhe volta em sua porca, esta porca 152 se constrôe de duas partes moveis, mantidas em posição por pinos 173 que penetram em encaixes excentricos 174, praticados nas mesmas partes, projectando-se esses pinos de um collar 175, que se pôde pôr em rotação pela manivella 176. O movimento desta manivella em uma direcção separa as partes da porca, podendo, durante este tempo, o parafuso correr longitudinalmente, enquanto o movimento da manivella na direcção contraria põe outra vez as partes da porca em contacto com o parafuso.

O mecanismo de cortar ou separar os cigarros é representado nas figs. 35 a 46. O tubo de descarga 137 é preferivelmente dividido em 177, 178 para a passagem de facas (de que descreverei dous typos), por cada golpe das quaes se separam dous cigarros do cylindro continuo de cigarros. As partes do tubo de descarga 137 são fixadas de modo a se poderem ajustar, em alvalos 179 das columnas 180 que partem de uma base 181, susceptivel de se mover longitudinalmente e que recebe um movimento de vae e vem da projecção 132, que supporta uma roldana 183 e penetra no encaixe 184, operando horizontalmente, de um cam 185 situado no eixo 24, o qual é posto em movimento pelo eixo principal 12, pela engrenagem 20 (fig. 20) que se descreveu acima. Vejam-se tambem as figs. 35, 36 e 39.

A base 181 é guiada em seu movimento alternado por uma correção em forma de rabo de pombo, situado na mesa 37, ajustando-se essa correção por parafusos 186, pelo intermedio da placa de supporte movel 187.

188 é uma columna montada na base 181 e que supporta uma barra corredia vertical 189, que supporta por sua vez as facas destinadas a separar os cigarros, operando essas

facas pelas aberturas 177, 178 do tubo de separação ou de descarga 137, sob a acção do movimento de vae e vem da barra 189.

A barra 189 recebe este movimento de vae e vem da roldana 190 que se apresenta lateralmente em sua extremidade inferior, a qual penetra em um encaixe 191, operando verticalmente e situado da face trazeira do cam 185.

O movimento das partes é combinado de tal modo que o curso para traz da base 181 e das partes supportadas pela mesma, coincide com o movimento de avanço do cylindro de cigarro acabado, e as facas não somente operam nos pontos de separação durante esse curso para traz, como também se retiram fora da linha de alimentação antes do percurso para adeante do mesmo mecanismo, não exercendo, portanto, sobre o cylindro continuo de fumo, acção alguma prejudicial, susceptível de o curvar ou amarrotar. Os cigarros separados descarregam-se successivamente do tubo pela acção do movimento de avanço do cylindro de fumo continuo.

As vantagens que apresenta esse mecanismo de cortar susceptível de correr verticalmente e montado em uma base que escorrega no sentido horizontal, comparada com o mecanismo de cortar recebendo um movimento pivotante naquellas direcções, consistem nisto que, no meu dispositivo, o plano do instrumento cortante se acha em qualquer occasião normal ao eixo do cylindro de fumo que se deve cortar, enquanto no dispositivo pivotante, o plano das facas muda constantemente. Segue-se, portanto, que meu dispositivo correio offerece resultados mais satisfatórios, sendo, além disso, de duração maior.

A fig. 40 representa somente uma passagem de separação e uma faca, correspondente, porém, ás outras partes, as que descrevi acima, referindo-me á fig. 39.

O mecanismo de separação dos cigarros consiste preferivelmente em um par de facas ou queixos cortantes 192 e 193, tendo (figs. 37 e 38), gumes em forma de V, que franzem o cigarro ao mesmo tempo que o cortam. Os queixos superiores 192 são fixados sobre a barra corredia vertical 189, enquanto os queixos inferiores 193 recebem um movimento vertical opposto, quer pelo facto de se acharem montados em uma haste 194, actuada por um braço oscillante 195, articulado em 195a e preso em 196 com a barra corredia 189 (figura 39) preferivelmente (como representam as figuras 41 e 42) montando-se aquelles queixos inferiores em braços 197 articulados em 197a na columna 188, e dotavlos de um prolongamento trazeiro 198 que se prende com um prolongamento 199 da barra corredia 189, de modo que o movimento de vae e vem desta ultima produz um movimento opposto nos mesmos queixos inferiores, achando-se as partes ajustadas de maneira tal que os queixos se encontram na linha de alimentação cada vez que a barra corredia se move para baixo.

Nas figs. 45 e 46 acham-se representadas facas em forma de discos rotativos, montadas no eixo 202 dos braços 203, que partem da barra corredia 189, por cujo meio as facas se movem verticalmente pelas passagens de separação 177, 178, sendo simultaneamente postas em rotação por uma correia 204, que passa da polia motora 205, situada no eixo principal 12, em redor da polia da garganta 206 do eixo 202, collocada entre as facas.

A correia passa igualmente sob uma polia enteizadora ajustavel 207, supportada em uma columna fixa 208, que, querendo, pôde também servir para supportar uma coberta para as facas.

A operação dessas partes pelo cam composto 185 comprehender-se-ha facilmente comparando-se as figs. 44 a 46 com as figs. 35 a 39.

Do tubo 137 os cigarros acabados cahem longitudinalmente em um plano inclinado de descarga 200, pelo qual descem até chegarem ao orificio de subida lateral 210, que os apresenta lateralmente sobre um transportador sem fim 11 situado em um receptor

212, que os conduz até a extremidade do mesmo receptor em estado conveniente para se encaixotarem. Como a quela do cigarro em sentido longitudinal pôde fazer com que uma de suas extremidades se apresente sobre o transportador 11 em avanço sobre sua extremidade opposta, desvio a extremidade de descarga do plano inclinado ligeiramente para traz (figs. 1, 48 e 49). O cigarro toma assim constantemente uma posição transversal relativamente ao transportador.

O transportador 11 é sustentado por um supporte 214, da armação principal e é posto em movimento por uma correia 215, que liga a pulia 216 do eixo motor 217 do transportador á pulia 25 do eixo principal 12. 218 representa parafusos de ajuste que servem para mudar a posição do cylindro sobre que passa o transportador, a fim de se entezar este.

As figs. 50 e 51 representam a forma de transportador e empilhador que prefiro. 137a é uma extensão do tubo de descarga que se acha supportado por uma peça 215, de modo tal, relativamente ao tubo de descarga 137, que este ultimo pôde executar o movimento de vae e vem descripto acima em conexão com a operação de separação dos cigarros, sem remover a sua extremidade exterior do tubo 137a. Este ultimo tubo termina acima de um conducto vertical 10a que se projecta além do plano vertical da correia transportadora 11, sendo o tubo 137a, preferivelmente dotado de uma extensão 137b que dirige os cigarros para o lado exterior do conducto 10a, e os faz virar em sua queda, invertendo sua direcção, chegando depois os cigarros a um ponto situado acima do orificio de descarga 210 já descripto, em que cahem sobre a correia 11. Desse modo, seja qual for a rapidez com que os cigarros são separados pelo mecanismo de cortar, elles se empilham successivamente e de modo uniforme sobre a mesma correia, em posição transversal.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um mecanismo de alimentação de fumo a combinação de um avental sem fim; cylindro em redor dos quaes passa o mesmo avental, e um cylindro de alimentação cooperando com o avental, para comprimir a materia conduzida por esse avental, achando-se o cylindro de alimentação situado detraz do cylindro em redor do qual passa o avental, para o fim especificado;

2º, em um mecanismo de alimentação do fumo, a combinação do avental sem fim; o fundo sobre que passa o avental; os cylindros em redor dos quaes passa o avental, e um cylindro de alimentação cooperando com o mesmo avental para comprimir a materia conduzida por este; achando-se o cylindro de alimentação situado detraz do cylindro em redor do qual passa o avental, e sendo o fumo mencionado dotado de uma depressão debaixo do cylindro de alimentação para a fim especificado;

3º, em um mecanismo de alimentação e preparação do fumo, a combinação de um avental sem fim; um cylindro em redor do qual passa o avental, um cylindro guarnecido de pinos, de transporte tangencial ao avental, revolvendo na mesma direcção que este e tendo uma velocidade circumferencial substancialmente igual á do mesmo avental, por cujo meio o avental deposita fumo sobre o cylindro de transporte á proporção que passa em redor do seu cylindro; uma concavidade correspondente á configuração do cylindro de transporte e situada debaixo do avental para manter a camada de fumo sobre esse cylindro de transporte, e um cylindro movedor guarnecido de pinos, animado de maior velocidade, eatrosando com o cylindro de transporte em um arco passando perto da extremidade daquella concavidade, para o fim especificado;

4º, em um mecanismo de alimentação e preparação de fumo, a combinação do avental sem fim; o cylindro em redor do qual elle passa; o cylindro de alimentação cooperando

com o avental para distribuir o fumo em camada uniforme, á proporção que o avental passa em redor daquella cylindro; o cylindro de transporte guarnecido de pinos, situado debaixo do plano do avental e tangencial ao mesmo avental no ponto em que este passa em redor de seu cylindro, revolvendo o mesmo cylindro guarnecido de pinos na direcção do avental e tendo uma velocidade superficial igual á do avental e applicando-se sobre elle o fumo em camada uniforme; o cylindro guaiador, situado em frente da extremidade do avental para dirigir o fumo para baixo sobre o cylindro de transporte; a concavidade que mantem a camada de fumo do cylindro de transporte, e um cylindro remove-dor; animado de velocidade mais consideravel que entrosa com o cylindro de transporte adjacente á extremidade da mesma concavidade;

5º, em um mecanismo de alimentação e preparação de fumo, a combinação dos cylindros de alimentação e de transporte; o eixo 18 tendo conexões motoras com esses cylindros; o cylindro remove-dor, e conexões motoras para converter o movimento communicado por aquelle eixo em um movimento rapido do cylindro remove-dor consistindo essas conexões na engrenagem de angulo 66 e na engrenagem multiplicante 64 e 65; substancialmente como se descreveu acima;

6º, em combinação com o cylindro do avental de alimentação, o cylindro de alimentação, o cylindro de transporte, guarnecido de pinos e o cylindro guaiador; engrenagens nesses cylindros; o eixo 16, a engrenagem 58 posta em movimento por este eixo; e a engrenagem de face dupla 59, revolvendo com a engrenagem 58 e engrenando com a engrenagem dos cylindros mencionados;

7º, em combinação como o cylindro motor do avental de alimentação, o cylindro de alimentação e os cylindros de transporte e remove-dor, ambos guarnecidos de pinos; o eixo 16, a engrenagem 59, pondo em movimento esses cylindros, a engrenagem de parafuso sem fim, pondo o eixo 16 em conexão com a engrenagem 59, a engrenagem multiplicante pondo em movimento o cylindro remove-dor, e a engrenagem de angulo pondo aquella engrenagem multiplicante em conexão com o eixo 16; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

8º, em uma machina para fabricar cigarros, uma armação comprehendendo membros lateraes dotados de projecções, tendo flanges que se projectam interiormente e se encontram para fornecer um supporte para as partes activas da machina, e dividida por aquellas projecções lateraes em uma mesa superior e uma mesa inferior; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

9º, em uma machina para fabricar cigarros, uma armação comprehendendo membros lateraes dotados de projecções e tendo flanges que se projectam interiormente e se encontram de modo a formarem um supporte para as partes activas da machina, sendo a armação dividida por essas projecções lateraes em uma mesa superior e uma mesa inferior; um mecanismo formador de enchimento ou cylindro de fumo, montado na mesa superior e um mecanismo enrolador da mortalha supportado pela mesa inferior em linha com o mecanismo formador do enchimento; substancialmente como se descreveu acima;

10º, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de uma armação comprehendendo membros lateraes dotados de projecções verticaes e tendo flanges que se projectam interiormente e se encontram de modo a formarem uma mesa superior e uma mesa inferior; uma correia formadora do enchimento de fumo trabalhando em cima da mesa superior e se projectando além da extremidade desta; uma roda de supporte para essa correia projectando-se pela mesa inferior até o nivel da mesa superior, e um disposi-

tivo cooperando com as partes mencionadas para formar o enchimento de fumo; substancialmente como se descreveu acima;

11, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação da armação dotada da projecção vertical formando uma mesa superior e uma mesa inferior; a correia formadora do enchimento de fumo movendo-se em cima da mesa superior; uma roda de suporte para essa correia, projectando-se da mesa inferior e rodas destinadas a dar a forma conveniente à correia, supportadas pela extremidade da mesa superior e situadas acima da roda de suporte da correia; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

12, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação da armação, dotada de uma projecção vertical que a divide em mesa superior e mesa inferior; a correia formadora do enchimento de fumo, trabalhando em cima da mesa superior; o suporte na extremidade da mesa superior, acima da mesa inferior, e rodas destinadas a dar a correia a forma conveniente, montadas em eixos verticaes no mesmo suporte;

13, um mecanismo formador de enchimento para machinas de fabricar cigarros, compreendendo uma correia, uma roda de pressão e um dispositivo ajustavel lateralmente para curvar a correia sobre as faces oppostas da roda de pressão, de modo a constituir com esta um mecanismo completo de formação de enchimento de fumo;

14, em um mecanismo formador de enchimento ou cylindro de fumo para machinas de fabricar cigarros, a combinação de uma simples correia curvada em forma de goiteira, em secção transversal, e uma roda de pressão ajustavel lateralmente, que penetra na goiteira assim formada e faz contacto com seus lados;

15, em um mecanismo formador de enchimento de fumo para machinas de fabricar cigarros, a combinação de uma só correia, uma roda de pressão acima da mesma correia e roldanas destinadas a dar a forma conveniente à correia que comprime os lados desta contra os lados da roda de pressão;

16, em um mecanismo formador de enchimento de fumo para machinas de fabricar cigarros, a combinação de uma só correia; uma roda de pressão situada acima da correia e roldanas lateraes que comprimm a mesma correia contra os lados da roda de pressão, assentando essas roldanas em eixos ajustaveis, como acima descripto;

17, em um mecanismo formador de enchimento para machinas de fabricar cigarros, a combinação da correia; a roda de pressão vertical e as roldanas lateraes destinadas a dar a forma conveniente à correia, achando-se essas roldanas montadas em eixos verticaes supportados excentricamente, por cujo meio se podem ajustar na direcção da roda de pressão e na direcção opposta;

18, em um mecanismo formador de enchimento de fumo, a combinação da correia; a roda de pressão, as roldanas destinadas a dar a correia a forma conveniente e o suporte bifurcado, cujos braços constituem supportes para o eixo horizontal da roda de pressão, e supportes pendentes para os eixos verticaes das roldanas destinadas a dar a forma conveniente à correia, substancialmente como se descreveu acima;

19, em um mecanismo formador de enchimento de fumo, a combinação de uma correia, um certo numero de rodas de pressão para comprimir o fumo existente nessa correia, e rodas formadoras para dar a correia a forma conveniente, substancialmente como se descreveu acima;

20, em um mecanismo formador de enchimento de fumo, a combinação de uma correia; um certo numero de rodas de pressão tendo peripherias de dimensões transversaes diferentes, e meios apropriados para dar a correia a forma conveniente;

21, em um mecanismo formador de enchimento de fumo; uma correia; um certo numero de rodas de pressão comprimindo o

fumo existente nessa correia, e um numero correspondente da par de rodas destinadas a dar a correia a forma conveniente, comprimindo a mesma correia sobre as rodas de pressão respectivas;

22, em um mecanismo formador de enchimento de fumo, a combinação de uma correia de alimentação de fumo, uma roda de pressão preliminar de periphria relativamente consideravel, comprimindo o fumo nessa correia; rodas destinadas a dar a correia a forma conveniente, cooperando com a roda de pressão preliminar; uma roda de pressão de periphria, relativamente estreita, comprimindo ulteriormente o fumo na mesma correia, e um par de rodas destinadas a dar a correia a forma conveniente, comprimindo-a contra a roda de pressão estreita: substancialmente como se descreveu acima;

23, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de uma correria de alimentação de fumo; rodas de pressão e formadoras, cooperando com a correia para formar o enchimento ou cylindro de fumo, meio para conduzir o enchimento formado da correia para o mecanismo enrolador da mortalha, e uma roda de pressão suplementar comprimindo o enchimento antes de receber este a mortalha para o fim especificado;

24, em combinação com a correia de alimentação de fumo e as roldanas de pressão e formadoras cooperando com o correia para a formação do enchimento de fumo, a roda suplementar comprimindo o enchimento antes de receber este a mortalha e conexões por cujo meio essa roda de pressão suplementar é posta em rotação pela roda formadora do enchimento, substancialmente como se descreveu acima;

25, a combinação da correia formadora do enchimento de fumo; as rodas de pressão e as rodas destinadas a dar forma conveniente à correia; cooperando com a mesma correia; a roda de pressão suplementar, engrenagens supportadas pelas rodas de pressão respectivas; uma engrenagem de transmissão pondo em conexão essas engrenagens de rodas e hastes articuladas concentricamente relativamente às rodas de pressão e supportando a engrenagem de transmissão;

26, em combinação com a correia formadora do enchimento de fumo e a roda em redor da qual ella se move, um entesador da correia comprehendendo um braço pendente que oscilla em redor do centro da roda; uma roldana supportada pela extremidade desse braço e fazendo contacto com a correia, e um parafuso de ajuste estendendo-se entre o mesmo braço e uma parte fixa da machina e que penetra em uma dessas partes: substancialmente como se descreveu acima;

27, em combinação com uma correia formadora de enchimento de fumo, o entesador da correia composto de um braço pendente supportado concentricamente em relação à roda em redor da qual passa a correia; uma roldana supportada por esse braço e destinada a desviar a correia para entesal-a; uma escova situada igualmente no mesmo braço, fazendo contacto com a correia e movida pelo intermedio da roldana da correia, e um dispositivo de ajuste conveniente para aquelle entesador: substancialmente como se descreveu acima.

28, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação com uma roda motora, de um entesador da correia comprehendendo um braço suspenso concentricamente em relação ao eixo da roda motora; uma roldana entesadora supportada por esse braço, e uma escova igualmente supportada, no mesmo braço, fazendo esta escova contacto com a correia para limpá-la e tendo uma conexão de engrenagem com o cylindro entesador de modo a ser posta em movimento por este; sendo o dispositivo ajustavel na direcção da roda motora e na direcção opposta;

29, em um mecanismo formador de enchimento de fumo, a combinação de uma cor-

reia; um dispositivo cooperando com a mesma correia para lhe dar uma configuração em forma de goiteira e comprimir o fumo nella, e a placa concava remove-dora e formando ponte, que penetra na goiteira da correia e conduz o enchimento ou cylindro de fumo ao mecanismo enrolador da mortalha;

30, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação da correia formadora do enchimento de fumo e a placa remove-dora concava e formando ponte, tendo um fundo dotado de encaixe;

31, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação da correia formadora do enchimento de fumo, a placa remove-dora concava e formando ponte, tendo um fundo dotado de encaixe, e o papel avançando de-baixo desse fundo e fazendo contacto com o enchimento de fumo pelo encaixe existente na mesma placa; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

32, em um mecanismo para enrolar a capa de cigarros, a combinação de uma fita ou cadarço sem fim, uma roda motora para a mesma, e uma roda de pressão para assegurar uma conexão motora entre aquella fita e aquella roda, achando-se a roda de pressão montada em um eixo supportado excentricamente, adjacente a periphria da mesma roda, substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

33, em combinação com a fita ou correia e sua roda motora, o cylindro de pressão e o suporte para este cylindro, achando-se o eixo do mesmo cylindro dotado de munhões excentricos assentando no mesmo suporte, e tendo um dos mancaes uma bucha no suporte por cujo meio o eixo é susceptível de remover pelo suporte, substancialmente como se descreveu acima;

34, em combinação com a fita enroladora da mortalha em uma machina para fabricar cigarros, a roldana guiadora sobre que passa a fita e meios para mudar a posição do eixo dessa roldana guiadora, afim de determinar a linha de alimentação da mesma fita;

35, em uma machina para fabricar cigarros, um mecanismo de ajuste da fita, consistindo em uma roldana sobre que passa a fita; um eixo sobre que revolve a roldana e um dispositivo para ajustar a extremidade desse eixo de modo a mudar o angulo da roldana, substancialmente como se descreveu acima;

36, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de uma roldana guiadora da fita, um eixo para a mesma roldana, tendo suas extremidades supportadas por articulação e de modo movel, respectivamente, e um parafuso de pressão para ajustar a extremidade movel, substancialmente como se descreveu acima;

37, em um mecanismo para enrolar a mortalha, a combinação de uma roldana sobre que a fita passa separadamente, e um par de roldanas em redor das quaes a fita e o papel passam successivamente juntos, de modo a ficar o papel impellido pela fita, achando-se ajustavel angularmente a roldana sobre que a fita passa isoladamente: substancialmente como se descreveu acima;

38 em uma machina para fabricar cigarros, um tubo enrolador de mortalha, tendo um ercaixe em um lado durante parte de sua extensão, atravessando depois esse encaixe o tubo e se prolongando de novo no outro lado, achando-se assim o tubo dividido no plano do cruzamento do encaixe;

39 em uma machina para fabricar cigarros, um tubo enrolador de mortalha composto de duas partes, tendo encaixes em lados oppostos das extremidades respectivas, e os meios para manter as partes respectivas em posição: substancialmente como se descreveu acima;

40 em uma machina para fabricar cigarros, um tubo enrolador de mortalha de duas partes, dotado de meios para se fixarem as partes respectivas em posições relativamente ajustaveis;

41, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação do reservatorio de colla, tendo um orificio de sahida, o qual que parte do mesmo reservatorio, uma roda applicadora de colla, e um bloco de valvula tendo um orificio sobre que opera a roda applicadora de colla e com que communica o canal de colla; substancialmente como se descreveu acima;

42, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um reservatorio de colla, tendo um orificio de sahida; uma roda applicadora de colla, e um bloco de valvula tendo um orificio com que o canal de colla communica e que é ajustavel na direcção da roda applicadora e na direcção opposta; substancialmente como se descreveu acima;

43, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um reservatorio de colla, tendo um orificio de sahida conveniente, um bloco de valvula com um orificio; uma roda applicadora a que a colla é fornecida pelo mesmo orificio; um encaixe formado no bloco de valvula e fazendo intersecção com seu orificio, e uma lingueta de pressão ajustavel, existente nesse encaixe e fazendo contacto com a periphéria da roda applicadora de colla;

44, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um mecanismo de applicar colla, ajustavel, vertical e horizontalmente, e comprehendendo um dispositivo de alimentação de colla; um dispositivo de applicação de colla, eixos motores para esses dispositivos estendendo-se nas direcções respectivas de ajuste do mecanismo inteiro, e engranagens espiraes, transmittindo a força aos mesmos eixos, por cujo meio suas conexões motoras não ficam alteradas pelos ajustes; substancialmente como se descreveu acima;

45, em uma machina para fabricar cigarros, um mecanismo de applicar colla dotado de um parafuso de alimentação e uma conexão elastica para dar volta ao mesmo parafuso, por cujo meio cessa de funcionar o parafuso quando a pressão da alimentação se torna anormal;

46, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um recipiente de colla um embolo nesse recipiente, regulado por um parafuso de alimentação; uma lingueta e uma roda de lingueta para dar volta ao parafuso de alimentação, e um eixo communicando o movimento a essa lingueta por intermedio de uma mola; por cujo meio qualquer pressão excessiva debaixo do embolo faz ceder a mola e interrompe a alimentação; substancialmente como se descreveu acima detalhadamente;

47, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um recipiente de colla, um embolo nesse recipiente, regulado por um parafuso de alimentação; uma lingueta e uma roda de lingueta para dar volta ao parafuso de alimentação; um eixo communicando o movimento a essa lingueta pelo intermedio de uma mola, por cujo meio qualquer pressão excessiva debaixo do embolo faz ceder a mola e interrompe a alimentação, e meios para ajustar a tensão da mesma mola;

48, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação do recipiente de colla, o embolo no interior deste recipiente, actuado por um parafuso; uma lingueta e uma roda de lingueta para dar volta ao parafuso; uma alavanca regulando essa lingueta; um eixo sobre que se acha montada a alavanca, e uma mola de torsão por cujo intermedio a mesma alavanca recebe do eixo um movimento de oscillação, substancialmente como se descreveu acima;

49, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um recipiente de colla; um embolo expulso no mesmo recipiente; um parafuso para impellir o embolo; uma lingueta e uma roda de lingueta para dar volta ao parafuso; uma alavanca actuando essa lingueta; um eixo de torsão dotado de conexões oscillantes convenientes; um braço de manivella tendo um suporte revolvendo nesse eixo e ligado ao mesmo eixo por meio de hastes, e uma mola de torsão

intercalada entre o eixo de torsão e seu braço de manivella para obrigar este braço a se mover com o eixo;

50, a combinação de um reservatorio de colla tendo uma cavidade arqueada com um orificio de descarga contrahido verticalmente e alongado no sentido horizontal, que corresponde à configuração do arco da cavidade, e uma roda applicadora de colla rotativa, concentrica com a mesma cavidade e que faz contacto com as paredes do orificio de descarga para receber a colla pelo mesmo orificio e regular seu escoamento;

51, a combinação de um recipiente de colla tendo uma cavidade arqueada, com um orificio de descarga contrahido verticalmente, que se estende approximadamente com a cavidade na direcção do arco da cavidade e termina em uma extremidade por uma parede abrupta e na outra extremidade por uma parede conica, e uma roda applicadora de colla concentrica com o arco, que faz contacto com as paredes que limitam o orificio de escapamento, e revolve em uma direcção conveniente para receber colla pela extremidade conica do mesmo orificio;

52, em combinação com um mecanismo de alimentação de colla, um eixo oscillante dotado de conexões para receber seu movimento de oscillação; uma manivella situada nesse eixo, e um cam communicando o movimento oppostos à manivella;

53, em combinação com o reservatorio de colla e o parafuso para expellir a colla, um dispositivo para communicar um movimento intermitente a esse parafuso, comprehendendo uma lingueta e roda de lingueta, um eixo oscillante supportando uma dessas partes, um braço de manivella situado nesse eixo, um cam em que trabalha o eixo de manivella e por cujo meio elle se move para traz e para deante, e meios para por em rotação o mesmo cam;

54, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de um tubo de descarga e um dispositivo de separação de cigarros tendo um movimento corredo vertical em linha recta relativamente ao tubo, substancialmente como se descreveu acima;

55, um dispositivo para separar os cigarros, consistindo em um par de facas, e meios para communicar a estas um movimento relativo opposto; achando-se os gumes das facas dispostos de modo a convergirem interiormente, de tal modo que, pela acção das facas, não somente o cigarro fica separado, como também suas extremidades se separam ou condensam, de modo a offerecerem pregas ou terem um aspecto dentado ou franzido;

56, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de uma base corredia no sentido longitudinal da machina, um tubo de descarga montada nessa base, e um mecanismo de cortar montado igualmente na mesma base de modo a se mover com ella e correndo verticalmente em uma linha recta relativamente ao tubo de descarga, para o fim especificado;

57, a combinação da base susceptivel de se mover horizontalmente, a barra de facas montada na mesma base e correndo no sentido vertical; projecções estendendo-se para baixo da mesma base e da barra de facas, e um cam dotado de uma face operando horizontalmente e uma face operando verticalmente, actuando respectivamente as projecções da base e da barra de facas;

58, em uma machina para fabricar cigarros, a combinação de uma base do mecanismo de cortar susceptivel de movimento de vae e vem; o mecanismo de cortar montado de modo a participar do movimento de vae e vem da base e tendo um movimento proprio independente; projecções situadas respectivamente na base e no mecanismo de cortar, e cams que se prendem nas projecções respectivas e communicam por seu intermedio os movimentos mencionados à base e ao mecanismo de cortar;

59, em um mecanismo de cortar para machinas de fabricar cigarros, a combinação da base; e a columna situada na mesma base; a

barra de facas susceptivel de movimento de vae e vem no sentido vertical, trabalhando na mesma columna; um queixo ou queixos cortantes supportados pela mesma barra, e um queixo ou queixos auxiliares, articulados na mesma columna e com os quaes faz contacto uma peça que se move com a barra de facas, substancialmente como se descreveu acima;

60, em um mecanismo de cortar para machinas de fabricar cigarros, a combinação da base; a columna e o tubo de descarga montados na mesma base; a barra de facas susceptivel de movimento de vae e vem, montada nessa columna; um queixo cortante superior fixado na barra de facas e que, pela acção desta, faz intercepção com a linha de alimentação do tubo de descarga, um queixo cortante inferior, articulado na mesma columna e que oscilla para cima até o queixo superior, e projecções situadas nos queixos respectivos e que operam para fazer com que os queixos se approximem e se afastem um do outro, segundo o movimento de vae e vem da barra;

61, em um mecanismo de cortar para machinas de fabricar cigarros a combinação dos queixos cortantes moverem-se em sentido opposto; o tubo de descarga interceptado pelos mesmos queixos, para a separação dos cigarros e meios para ajustar o tubo de descarga, de modo a coinciderem o ponto de corte e a linha de alimentação, substancialmente como se descreveu acima;

62, em uma machina para fabricar cigarros, um descarregador e transportador comprehendendo uma correia movel, um tubo de descarga descarregando-se transversalmente à mesma correia, e um conducto vertical que conduz os cigarros provenientes desse tubo a um ponto situado além da correia e os obriga a virar, apresentando-se a correia na direcção opposta àquella em que se descarregam, substancialmente como se descreveu acima;

63, em um descarregador e transportador para machinas de fabricar cigarros, a combinação de uma correia, um tubo de descarga estendendo-se transversalmente à mesma correia; um conducto vertical que recebe os cigarros provenientes desse tubo, estendendo-se o conducto além do lado da correia e tendo um fundo inclinado para traz na direcção da mesma correia, e um orificio de descarga que entrega os cigarros transversalmente sobre a correia, substancialmente como se descreveu acima;

64, em uma machina para fabricar cigarros a combinação de um tubo de separação dotado de movimento de vae e vem e meios para cortar ou separar os cigarros nos mesmos tubos; um tubo fixo de descarga em que se projecta o tubo de separação e com que elle oscilla relativamente, sem se remover do mesmo; uma correia movendo-se transversalmente ao tubo de descarga e através da qual se projecta este tubo, e um conducto vertical em que o tubo de descarga deita os cigarros e que vira estes, conduzindo-os em direcção invertida até a correia e entregando-os sobre esta correia em posição transversal, como acima descrito.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1900.—Como procuradores, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Typographica do Brazil

93 RUA DOS INVALIDOS 93

Do dia 22 em deante paga-se, em todos os dias uteis, do meio-dia às 3 horas, no escriptorio da companhia, o 18º dividendo à razão de 6\$ por acção ordinaria e 8\$ por acção preferencial.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1900.—O presidente, *G. Masson.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900